



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2009, terça-feira, 19 de julho de 2022

### LEI Nº 9.225, DE 19 DE JULHO DE 2022.

**Altera a Lei nº 2.303, de 29 de dezembro de 1988, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Pessoal do Magistério Público Municipal e dá outras providências e a Lei nº 5.152, de 24 de dezembro de 2004 que dispõe sobre a Gestão do Ensino Público Municipal de Joinville e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º O Art. 2º, *caput*, da Lei Ordinária nº 2.303, de 29 de dezembro de 1988, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal é dividido em dois grupos: (NR)

Art. 2º O Art. 3º da Lei Ordinária nº 2.303, de 29 de dezembro de 1988, passa vigorar acrescido dos §§§§ 1º, 2º, 3º e 4º com as seguintes redações:

"Art. 3º .. .. .

§ 1º Profissionais com pelo menos 3 (três) anos de atuação na rede municipal de ensino poderão assumir funções de direção de unidade escolar, coordenação e assessoramento pedagógico, tanto no âmbito das unidades escolares quanto da Secretaria Municipal de Educação e demais unidades por ela administradas.

§ 2º As atribuições das funções de Direção, Coordenação e Assessoramento Pedagógico serão regulamentadas pelo Regimento Único da Rede Pública Municipal de Ensino de

Joinville.

§ 3º As funções de Direção, Coordenação e Assessoramento Pedagógico incluirão: o Diretor Escolar, o Auxiliar de Direção, o Coordenador Pedagógico, o Assessor Técnico-Pedagógico, o Professor de Atendimento Educacional Especializado, o Professor de Apoio Pedagógico, o Professor de Estratégias Pedagógicas Inclusivas, o Professor de Atividades Complementares e o Professor Integrador de Mídias, dentre outras definidas pelo Regimento Único.

§ 4º A jornada de trabalho dos profissionais que exercem função de direção, coordenação e assessoramento pedagógico será definida conforme Regimento Único da Rede Pública Municipal de Ensino de Joinville e demais legislações pertinentes, respeitando o que dispõem os artigos 6º e 7º da presente lei." (NR)

Art. 3º O Art. 7º da Lei Ordinária nº 2.303, de 29 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º A jornada de trabalho dos especialistas em Educação será de 40 (quarenta) horas semanais." (NR)

Art. 4º O Art. 18 da Lei Ordinária nº 5.152, de 24 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18 São requisitos para se candidatar:

I - ter um mínimo de três (3) anos de exercício profissional na Rede Pública Municipal de Ensino de Joinville, como professor efetivo, graduado em curso superior, em área do Magistério ou como Supervisor Escolar ou Orientador Educacional;

II - não ter praticado ato que desabone a sua conduta profissional, comprovado mediante declaração do Núcleo de Recursos Humanos na Secretaria Municipal de Educação, sob as penas da lei;

III - ter exercido, preferencialmente, a Função de Auxiliar de Direção por, no mínimo dois (2) anos, ou de Direção." (NR)

Art. 5º Fica extinto o cargo de Supervisor II, que formava o antigo quadro de Especialistas de Educação, que serão aproveitados nos termos dos artigos 29 e 30 da Lei Complementar Municipal nº 266, de 05 de abril de 2008.

Art. 6º Fica alterada a Tabela constante no Anexo da Lei Ordinária nº 2.303, de 29 de dezembro de 1988, conforme os dispositivos desta lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se:

I – o inciso III do Art. 2º da Lei Ordinária nº 2.303, de 29 de dezembro de 1988;

II – o parágrafo único do Art. 3º da Lei Ordinária nº 2.303, de 29 de dezembro de 1988;

1988; III – o inciso III do Art. 4º da Lei Ordinária nº 2.303, de 29 de dezembro de

IV – O Art. 5º da Lei Ordinária nº 2.303, de 29 de dezembro de 1988.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 113/2022

Origem: Poder Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/07/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013631095** e o código CRC **D43CC678**.

**DECRETO Nº 49.159, de 18 de julho de 2022.**

**Concede revisão de proventos de aposentadoria.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica revisado os proventos de aposentadoria da servidora LUCIANE BIEGING BERTI, matrícula n. 74.377, aposentada por invalidez desde 01 de agosto de 2021, consoante Decreto nº 43.555, de 29 de julho de 2021, no cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de abril de 2022.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do Ipreville



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 19/07/2022, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/07/2022, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013619939** e o código CRC **EF8A66E5**.

## DECRETO Nº 49.186, de 19 de julho de 2022.

### Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, inciso IV, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 13 de julho de 2022:

- Fabiano Lopes de Souza, para o cargo de Diretor Executivo.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/07/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013640007** e o código CRC **617EDE57**.

## DECRETO Nº 49.185, de 19 de julho de 2022.

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, inciso IV, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 13 de julho de 2022:

- Paulo Mendes Castro, para o cargo de Diretor Executivo.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/07/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013639987** e o código CRC **54FC0709**.

**DECRETO Nº 49.184, de 19 de julho de 2022.****Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, nas Subprefeituras das Regiões Sul, Sudeste, Sudoeste e Oeste, a partir de 12 de julho de 2022:

- Fabiano Lopes de Souza, do cargo de Secretário, o qual ocupava interinamente e cumulativamente.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/07/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013639960** e o código CRC **035ACB1C**.

### **DECRETO Nº 49.183, de 19 de julho de 2022.**

#### **Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, nas Subprefeituras das Regiões Centro-Norte, Nordeste, Leste e Pirabeiraba, a partir de 12 de julho de 2022:

- Paulo Mendes Castro, do cargo de Secretário, o qual ocupava interinamente e cumulativamente.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/07/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013639934** e o código CRC **0B6159AE**.

### **DECRETO Nº 49.181, de 19 de julho de 2022.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, a partir de 19 de julho de 2022:

- Fernando Bade, do cargo de Diretor Executivo.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/07/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013639819** e o código CRC **926CB827**.

**DECRETO Nº 49.179, de 19 de julho de 2022.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, inciso IV, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 1º de agosto de 2022:

- Elisa Kassulke Engel, para o cargo de Coordenadora II da Unidade de Apoio às Subprefeituras.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/07/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013634791** e o código CRC **08F47937**.

## DECRETO Nº 49.180, de 19 de julho de 2022.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, no Hospital Municipal São José, a partir de 22 de julho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Alcione Maia Lopes, matrícula 99.380, para o cargo de Nutricionista.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa

Diretor Executivo da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2022, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/07/2022, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013636890** e o código CRC **6DEB0FD2**.

**DECRETO Nº 49.174, de 19 de julho de 2022.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 1º de agosto de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Eleonora Gonçalves de Araujo Leoni, matrícula 56.535, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa

Diretor Executivo da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2022, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/07/2022, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013634512** e o código CRC **45225E12**.

**DECRETO Nº 49.170, de 19 de julho de 2022.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de agosto de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Giselle Ribeiro da Silva, matrícula 56.533, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa

Diretor Executivo da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2022, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/07/2022, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013634321** e o código CRC **89328F36**.

**DECRETO Nº 49.169, de 19 de julho de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 1º de agosto de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Kátia Cilene Monteiro Gonçalves, matrícula 56.534, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa

Diretor Executivo da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2022, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/07/2022, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013634287** e o código CRC **F06A0665**.

### DECRETO Nº 49.167, de 19 de julho de 2022.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de agosto de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Sílvia da Silveira de Freitas, matrícula 56.531, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa

Diretor Executivo da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2022, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/07/2022, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013634191** e o código CRC **DFC3F851**.

## DECRETO Nº 49.166, de 19 de julho de 2022.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de agosto de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Adriana Maria Santos da Silva, matrícula 56.530, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa  
Diretor Executivo da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2022, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/07/2022, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013634157** e o código CRC **F33D21C7**.

**DECRETO Nº 49.165, de 19 de julho de 2022.****Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de julho de 2022:

- Elídio Barbosa Torres, matrícula 55.994, do cargo de Médico Estratégia Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa  
Diretor Executivo da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2022, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/07/2022, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013634111** e o código CRC **4F0B3E94**.

**DECRETO Nº 49.164, de 19 de julho de 2022.****Revoga o decreto de exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, em exercício, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica revogado o DECRETO Nº 48.775, de 28 de junho de 2022, que

exonerou a pedido o servidor Elídio Barbosa Torres, matrícula 55.994, do cargo de Médico Estratégia Saúde da Família, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa

Diretor Executivo da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2022, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/07/2022, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013634045** e o código CRC **6E7BE67A**.

## DECRETO Nº 49.163, de 19 de julho de 2022.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria da Saúde, a partir de 21 de julho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Paula Viél Matté, matrícula 56.529, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa

Diretor Executivo da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2022, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/07/2022, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013633970** e o código CRC **144BB092**.

## DECRETO Nº 49.172, de 19 de julho de 2022.

### Encerra Benefício de Aposentadoria Compulsória.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria compulsória concedida a LEONARDO REGES MOREIRA, matrícula n. 24.328, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Arquiteto, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 07 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de julho de 2022.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 19/07/2022, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/07/2022, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013634455** e o código CRC **83D46C1A**.

## DECRETO Nº 49.171, de 19 de julho de 2022.

### Encerra Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por tempo de contribuição concedida a JOSÉ LAURECI MEIRA, matrícula n. 13.245-4, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo III, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 15 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de julho de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 19/07/2022, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/07/2022, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013634349** e o código CRC **16B578E9**.

## DECRETO Nº 49.168, de 19 de julho de 2022.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de agosto de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Darlene Vilhena da Silva, matrícula 56.532, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa  
Diretor Executivo da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2022, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/07/2022, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013634249** e o código CRC **66732D38**.

**DECRETO Nº 49.178, de 19 de julho de 2022.**

**Altera o suplente da alínea "i", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 45.022, de 20 de dezembro de 2021, que nomeia membros para integrar o Conselho da Área de Proteção Ambiental Serra Dona Francisca.**

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no Decreto nº 12.423, de 01 de junho de 2005,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado o seguinte membro, para completar o atual mandato de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2023, alterando o suplente da alínea "i", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 45.022, de 20 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º ...*

*I - ...*

*...*

*i) ...*

*Suplente: Vanessa Cristina Venzke Falk" (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/07/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013634720** e o código CRC **BFDD4E39**.

**DECRETO Nº 49.177, de 19 de julho de 2022.**

**Altera as alíneas "b" e "c" do inciso I, as alíneas "a", "b" e "d" do inciso II e os incisos III e VI, do art. 1º, do Decreto nº 41.968, de 15 de abril de 2021, que nomeia membros para constituir o Conselho Gestor do Sistema Municipal de Museus de Joinville - CGSMM-JLLE.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, com fundamento no inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e no § 1º, do art. 8º, do Decreto nº 19.798, de 22 de novembro de 2012, que institui o Sistema Municipal de Museus de Joinville – SMM-JLLE e dá outras providências, com a alteração dada pelo Decreto nº 23.972, de 26 de fevereiro de 2015,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados, para completar o mandato em andamento, os membros abaixo indicados, alterando as alíneas "b" e "c" do inciso I, as alíneas "a", "b" e "d" do inciso II e os incisos III e VI, do art. 1º, do Decreto nº 41.968, de 15 de abril de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º ...*

*I - ...*

*...*

*b) Gerson Machado - Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville;*

*c) Dione da Rocha Bandeira - Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville;*

*...*

*II - ...*

*a) Diego Finder Machado - Universidade da Região de Joinville/UNIVILLE;*

*b) Luana Carvalho - Universidade da Região de Joinville/UNIVILLE;*

*...*

d) *Deivison Garcia – Museu da Dança de Joinville;*

*III – Gabriela Maria Carneiro Loyola – representante da sociedade civil do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;*

...

*VI – Andreia Fernandes Nunes Stein – Secretaria de Educação. " (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/07/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013634687** e o código CRC **C40F85B4**.

**DECRETO Nº 49.176, de 19 de julho de 2022.**

**Altera o titular da alínea "a", do inciso II, do art. 1º, do art. 1º, do Decreto nº 41.305, de 01 de março de 2021, que nomeia membros para o Conselho Municipal de Assistência Social - Gestão 2021/2023.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado o seguinte membro, para completar o mandato em andamento de 26 de fevereiro de 2021 a 25 de fevereiro de 2023, alterando o titular da alínea "a", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 41.305, de 01 de março de 2021, que passa a vigorar com a

seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - ...

...

II - ...

a) ...

Titular: Patricia Teixeira Ilkiu" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/07/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013634644** e o código CRC **1A480114**.

**DECRETO Nº 49.175, de 19 de julho de 2022.**

**Institui a incubadora pública de empreendimentos da cidade de Joinville - "Join.cubo".**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município de Joinville, **DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída a Incubadora Pública de Empreendimentos da Cidade de Joinville denominada "Join.cubo".

Art. 2º A Incubadora Pública de Empreendimentos – Join.cubo ficará vinculada ao Centro de Atendimento ao Trabalhador – CEPAT, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, responsável pela política de trabalho, emprego e renda, tendo como

público-alvo, os trabalhadores interessados em empreender, priorizando aqueles em situação de vulnerabilidade social, formalizados ou não, tendo como objetivo a capacitação em gestão e o fomento ao empreendedorismo mediante o incentivo à autogestão e ao protagonismo individual, coletivo e social, visando a sustentabilidade e o aprimoramento do perfil empreendedor daqueles que planejam complementar a renda familiar, buscando alternativas ao mercado formal de trabalho e almejam iniciar ou fortalecer o próprio negócio.

Art. 3º O processo de incubação será ofertado de forma gratuita aos participantes e consistirá na educação empreendedora para o êxito no desenvolvimento de negócios, por meio de oficinas de capacitações, apresentação de plano de negócio, certificação e assessorias. Este processo será executado em um período de até 24 (vinte e quatro) meses de duração, considerando a data do início das oficinas até a conclusão das assessorias.

Art. 4º No Portal da Prefeitura Municipal de Joinville será publicado edital de abertura de vagas para cada novo ciclo de incubação.

Art. 5º As temáticas apresentadas nas oficinas terão o propósito de levar formação em planejamento, ferramentas de gestão e comportamento do empreendedor, cujo conteúdo será frequentemente atualizado, buscando oferecer conhecimentos com os seguintes objetivos específicos:

I - Possibilitar que pessoas em busca de oportunidade e, prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social, tenham acesso à capacitação em conteúdo empreendedor;

II - Disponibilizar conhecimento do mundo empreendedor em linguagem simplificada, didática, motivadora, com metodologia dinâmica e abordagem participativa;

III - Incentivar o reconhecimento, a auto identificação e a apropriação por parte do público-alvo com o papel de empreendedor, considerando as suas especificidades;

IV - Promover o desenvolvimento e o fortalecimento das principais características do comportamento empreendedor;

V - Contribuir para a redução do fechamento de empreendimentos no Município;

VI - Oportunizar aproximação entre empreendedores e entidades empresariais de Joinville, bem como ações de promoção ao empreendedorismo;

VII - Potencializar a cultura empreendedora no Município;

VIII - Fomentar a geração de renda em Joinville;

IX - Promover a autogestão e a autonomia financeira da população atendida.

Art. 6º As assessorias têm por objetivo analisar pontos fortes e fracos, potenciais não explorados, bem como propor um direcionamento que venha oportunizar a superação das dificuldades para a manutenção e/ou crescimento do empreendimento.

Art. 7º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Municipal e também nas dotações a serem consignadas no Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – FMTER, relacionados

aos incisos II e III do § 2º do art. 6º da Resolução 825/2019 do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, mediante Plano de Ações e Serviços, aprovado para o respectivo exercício financeiro.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/07/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013634570** e o código CRC **9EC8C982**.

**DECRETO Nº 49.162, de 19 de julho de 2022.**

**Nomeia membros para integrar o Comitê das Cidades-Irmãs de Joinville.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e com o disposto no Decreto nº 47.222, de 06 de abril de 2022, que institui o Comitê das Cidades-Irmãs de Joinville,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados, para integrar o Comitê das Cidades-Irmãs de Joinville, com mandato de 02 (dois) anos, a contar do dia 01 de julho de 2022, os seguintes membros:

I - Ana Luiza Araujo - Consulado Honorário da Itália em Joinville;

II - Ana Maria Fialkowski - Associação dos Poloneses;

III - Cristiano Almeida - Rockfeller Language Center;

IV - Dilney Fermino Cunha - Secretaria de Cultura e Turismo;

V - Edgar do Nascimento - Sociedade Civil;

VI - Elza Cristina Giostri - Coree International School;

VII - Fabiano Dell Agnolo - Join.Valle;

VIII - Luís Fernando Santana - Aliança Francesa de Joinville;

IX - Marcos Siewert - Sociedade Civil;

X - Margit Olsen - Escola do Teatro Bolshoi no Brasil;

XI - Maysa Fischer - Associação Empresarial de Joinville - ACIJ;

XII - Patrícia Menezes Barcelos Correa - Colégio Positivo;

XIII - Romy Bühnemann Dunzinger - Sociedade Cultural Alemã de Joinville;

XIV - Roseli Ritzmann - Instituto Pró-Memória Suíça de Joinville;

XV - Rodrigo Meyer Bornholdt - Consulado Honorário da Alemanha em Joinville;

XVI - Sergio Tadashi Ogawa - Musicarium Academia Filarmônica Brasileira;

XVII - Silvio Iung - Bom Jesus - IELUSC;

XVIII - Thaís Cristina Rocha - Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE

;

XIX - Thatiana Prado Brito de Carvalho - Secretaria de Educação;

XX - Valmir Santhiago Junior - Associação de Joinville e Região de Pequenas,

Micro e Médias Empresas - AJORPEME;

XXI - Marcel Virmond Vieira - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano;

XXII - Victor Albert Batista da Silva - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Art. 2º Fica nomeado Victor Albert Batista da Silva como Presidente do Comitê das Cidades-Irmãs.

Art. 3º O exercício da função de membro do Comitê não será remunerado, sendo considerado como relevante serviço prestado à comunidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/07/2022, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013627426** e o código CRC **0E91B91D**.

**DECRETO Nº 49.173, de 19 de julho de 2022.**

**Encerra Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por tempo de contribuição concedida a ANTONIO LUIZ FERNANDES, matrícula n. 5.237-6, servidor inativo do cargo de Médico Plantonista - Intensivista Adulto, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei

Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 22 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de junho de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 19/07/2022, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/07/2022, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013634480** e o código CRC **ECF25989**.

## PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.USP/SEPROT.USP.ASP

### PORTARIA 082/2022 - SEPROT

#### Compõe a Comissão para Fiscalização do Contrato nº 611/2020.

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública (SEPROT), juntamente com as chefias das Secretarias municipais contempladas pelos serviços do Termo de Contrato nº 611/2020, no exercício de suas atribuições, RESOLVEM:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados, para constituírem a Comissão Acompanhamento e Fiscalização - CAF - concomitantemente técnica e administrativa - do Contrato nº 611/2020, firmado entre o Município de Joinville - **Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública (SEPROT)** e a empresa **Khronos Segurança Privada Ltda**, CNPJ nº 04.629.488/0001-71, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância humana patrimonial desarmada e vigilância eletrônica monitorada, nas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville/SC.

A comissão fica assim constituída:

### **Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT**

#### **Fiscais das unidades que compreendem a fonte orçamentária da SEPROT:**

##### **Titulares:**

Carlos Cezar Butzge - matrícula 53.506;

Paulo Isaias Stremel de Almeida - matrícula 52.968; e

Silvia Moreira da Silva - matrícula 26.541.

##### **Suplente:**

Orlando Alfredo Werlang - matrícula 56.493.

#### **Sub Fiscais Técnicos e administrativos da Secretaria de Assistência Social - SAS**

Ademir Santos Vargas - matrícula 41.563 - **Titular**

Sérgio Luiz Girolla Júnior - matrícula 52.987 - **Suplente**

#### **Sub Fiscais Técnicos e administrativos da Secretaria de Esportes - SESPORTE**

André Lisboa Reyes - matrícula 48.859 - **Titular**

Franciele Souza - matrícula 46.485 - **Suplente**

#### **Sub Fiscais Técnicos e administrativos da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT:**

Patrícia Jacintho - matrícula 38.429 - **Titular**

Alessandro Bussolaro - matrícula 38.159 - **Suplente**

### **Secretaria de Educação - SED**

#### **Fiscais das unidades que compreendem a fonte orçamentária da SED:**

##### **Titulares:**

Cleide Cristina Teixeira - matrícula 27.882;

Carlos Cezar Butzge - matrícula 53.506.

##### **Suplentes:**

Marco Robert Klitzke - matrícula 35.713; e

Paulo Isaias Stremel de Almeida - matrícula 52.968.

**Secretaria de Saúde - SES****Fiscais das unidades que compreendem a fonte orçamentária da SES:****Titulares:**

Dieneffe dos Nascimento Laurindo - matrícula 53.583;

Carlos Cezar Butzge - matrícula 53.506;

**Suplentes:**

Adilson da Silva - matrícula 53.416; e

Paulo Isaias Stremel de Almeida - matrícula 52.968.

**Hospital Municipal São José - HMSJ****Fiscais das unidades que compreendem a fonte orçamentária da HMSJ:****Titulares:**

Thays Roberta Tavares - matrícula: 89.655; Titular

Carlos Cezar Butzge - matrícula 53.506;

**Suplentes:**

Renato de Figueiredo Santos - matrícula 99.279; e

Paulo Isaias Stremel de Almeida - matrícula 52.968.

**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA****Fiscais das unidades que compreendem a fonte orçamentária da SAMA:****Titulares:**

Luciele Saragossa - matrícula 38.050; Titular

Carlos Cezar Butzge - matrícula 53.506;

**Suplentes:**

Jessica Alves Peroni - matrícula 48.805; e

Paulo Isaias Stremel de Almeida - matrícula 52.968.

Art. 2º - Aos fiscais e sub-fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - encaminhar para as unidades de sua responsabilidade na fiscalização contratual as ações e demandas necessárias para melhoria da segurança e prevenção de sinistros.

Art. 3º - Aos fiscais e sub-fiscais do contrato também compete a fiscalização administrativa e técnica, conforme IN 05/2017- SEGES/MP- ANEXO VIII-A e VIII-B, destacadamente o que segue:

I - Executar as medições e IMRs do serviço prestado;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais dos empregados da contratada com dedicação exclusiva;

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo**, **Secretário (a)**, em 19/07/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013639984** e o código CRC **D69BD80F**.

**PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ**

**PORTARIA SAMA Nº 101/2022**

**Nomeia membros da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD da Secretaria**

**de Meio Ambiente.**

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Fábio João Jovita, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879, de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD da Secretaria de Meio Ambiente:

- Silvia Benthien, matrícula 44.173 - Presidente;
- Samara Regina Fuck, matrícula 46.440 - Secretário;
- Laís Lessenko, matrícula 45.386 - Secretário Adjunto;
- Ana Cristina Peruzzo Bardini, matrícula 46.312 - Membro Efetivo;
- Jennifer Tays de Oliveira Cruz, matrícula 22.405 - Membro Efetivo;
- Larissa Pereira, matrícula 46.024 - Membro Efetivo;
- Luciéle Saragossa, matrícula 38.050 - Membro Efetivo;
- Carmela Weinheimer Rodrigues, matrícula 48.520 - Arquivista;
- Dinorah Luisa de Melo Rocha Brüske, matrícula 41.846 - Representante do Arquivo Histórico de Joinville.

Art. 2º As Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos – CSADs possuem sua competência estabelecida nos termos do DECRETO Nº 48.214, de 26 de maio de 2022 e de seu regimento interno.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA SAMA Nº 057/2022 de 01 de julho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fábio João Jovita**

**Secretário de Meio Ambiente**



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 19/07/2022, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013628280** e o código CRC **A612C334**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### **PORTARIA Nº 178/2022**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras STEPHANIE BIANCA DE SOUSA MAES, JULIANA DE SOUZA FERMINO e JEANE REGINA DA SILVA STIMAMIGLIO, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 24/22**, a fim de apurar os fatos e responsabilidades do servidor Alexandre Luiz Longo, matrícula nº 76.666, Médico Neurologista Adulto, lotado na Unidade de AVC, Hospital Municipal São José, por suposta conduta inadequada no registro de ponto biométrico, conforme fatos relatados no processo SEI nº 22.0.228761-7.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos II, VIII e IX, do art. 155, e inciso I, do art. 156, todos da Lei Complementar nº 266/08.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 19/07/2022, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013572961** e o código CRC **13B4A3B6**.

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD

### **PORTARIA Nº 098/2022**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.293, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF do Termo de Contrato, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Cultura e Turismo e a Empresa abaixo:

**CONTRATO Nº: 644/2022**

**EMPRESA: Tolentino's Serviços e Soluções Ltda**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Sistemas de Sonorização incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos da Secretaria de Cultura e Turismo.

**DATA DE ASSINATURA:** 07/07/2022

**VIGÊNCIA:** 31.12.2022

**Fiscais Técnicos:**

Vanessa Cristina Venzke Falk - Matrícula nº 52.965 - Titular

Rafaela Barreto Korb - Matrícula nº 55.655 - Titular

Diego Soares - Matrícula nº 55.785 - Titular

**Fiscais Suplente:**

Maria Conceição Junckes - Matrícula nº 53.554 - Suplente

**Fiscais Administrativos:**

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**

Alessandro Bussolaro - Matrícula nº 38.159

Juliana de Oliveira Feliciano – Matrícula nº 43.514

**Art. 2º** - Aos fiscais compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço/fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar os documentos fiscais devidamente atestados, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço/produto que foi autorizado e efetivamente prestado/fornecido no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceituam os documentos que instruíram a aquisição/contratação;

IX – propor aplicação das sanções administrativas ao fornecedor, quando for o caso.

X – manifestar-se formalmente sobre os aditamentos, supressões, prorrogações, reajustes ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 19/07/2022, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013608915** e o código CRC **4E8504B3**.

## **PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD**

### **PORTARIA 122/2022/HSJ**

**Designa membros para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSADs, estabelecida pelo Decreto nº 48.214, de 26 de maio de 2022.**

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais, em atenção as disposições Lei Municipal nº 7.992, de 20 de maio de 2015, a Lei

Estadual nº 9.747, de 26 de novembro de 1994, da Lei Federal 12.527, de 18 de novembro de 2011 e Decreto Municipal nº 48.214, de 26 de maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designa membros para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD do Hospital Municipal São José, sendo composta pelos seguintes servidores:

- Renata Oliveira Mira - Matrícula 92377 - Presidente;
- Kelly Cristine de Assis Branco - Matrícula 81622 - Secretária;
- Karina Brodbeck Werner - Matrícula 86799 - Secretaria Adjunta;
- Alexandre Eduardo Schmidt - Matrícula 61477 - Membro efetivo;
- Alyn Avelino - Matrícula 82799 - Membro efetivo;
- Andreza Juliana Vinotti Hammerschmidt - Matrícula 92888 - Membro efetivo;
- Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão - Matrícula 90444 - Membro efetivo;
- Jaulmir Nunes - Matrícula 92300 - Membro efetivo;
- Renata da Silva Laurett - Matrícula 75511 - - Membro efetivo;
- Arselle de Andrade da Fontoura - Matrícula 48204 - Representante do Arquivo Histórico de Joinville;
- Carmela Weinheimer Rodrigues - Matrícula 48520 - Arquivista.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Andrei Popovski Kolaceke**  
**Diretor-presidente**

---



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Diretor (a) Presidente**, em 19/07/2022, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013637419** e o código CRC **4C8A7906**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 134/2022

Nomeia os fiscalizadores para o contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de publicação da presente portaria, nos termos que seguem:

| CONTRATO | OBJETO  | FISCALIZADORES  | SUPLENTE                      |
|----------|---|---|-------------------------------|
| 22/2022  | Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema de detecção e alarme de incêndio da Câmara de Vereadores de Joinville. | Nion Maron<br>Dransfeld<br>Debora da Cunha<br>Kirst Meyer | Paulo<br>Sergio<br>Simas Horn |

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 15 de Julho de 2022.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 19/07/2022, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013630684** e o código CRC **28C7E0A6**.

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.NPC

### Portaria nº 95/2022

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Avenida Getúlio Vargas, 754, e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ.

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

Considerando o preceito no Art. 9º da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a inclusão automática no IPCM dos bens tombados ou protegidos por legislação específica de preservação do patrimônio cultural, nas esferas municipal, estadual, federal ou mundial;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Avenida Getúlio Vargas, 754, Inscrição Imobiliária: nº 13.20.13.08.0305.0001, matrícula nº 4.431

**Art. 2º** Incluir no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário Cultural de Joinville. o imóvel localizado na Av. Getúlio Vargas, 754, matrícula nº 4.431, inscrição imobiliária 13.20.13.08.0305.0001, que faz entorno imediato do imóvel descrito na Avenida Getúlio Vargas, 784. fica definido o Nível de Preservação de Entorno (PE) conforme disposto no Art. 8º, III, da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação de Entorno (P.E) ao bem imóvel.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth

**Secretário de Cultura e Turismo de Joinville**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 19/07/2022, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013615502** e o código CRC **CFEF8B02**.

**PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ**

**PORTARIA SAMA Nº 100/2022**

**Designa Diretor e Coordenadora como autoridades competentes para proferir decisão nos autos dos Processos Administrativos Ambientais - PAAs nas hipóteses em que se constatar o impedimento, a**

**suspeição ou a ausência do Secretário Municipal de  
Agricultura e Meio Ambiente.**

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Fábio João Jovita, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879, de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018.

**RESOLVE:**

Art.1º Designar o Diretor Executivo, André Luis Matiuzzi, nomeado pelo Decreto nº 44.303, de 23 de setembro de 2021 e a Coordenadora I de Governança e Conformidade Jurídica, Magda Cristina Villanueva Franco, nomeada pelo Decreto nº 40.672, de 29 de janeiro de 2021 como autoridades competentes para proferir decisão nos autos dos Processos Administrativos Ambientais - PAAs nas hipóteses em que se constatar o impedimento, a suspeição ou a ausência do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, nos termos do artigo 148, da Lei Complementar nº 29/1996 (Código Municipal do Meio Ambiente).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria SAMA Nº 036/2021.

Fábio João Jovita

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 18/07/2022, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013623790** e o código CRC **FE3EC7FD**.

**PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE/SESPORTE.UPE.ASU**

**PORTARIA N.º 071/2022**

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 40.302 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Complementar nº 495, de 16 de Janeiro de 2018.

Resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Autorização de Fornecimento n.º 838/2022 (SEI 0013526440), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes e a empresa Argos Ltda, inscrita no CNPJ nº 42.262.411/0001-03, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Aquisição de eletro/eletrônicos.

- a) Karla Borges Ghisi, Matrícula n.27429;
- b) Rosangela Giovana Miguel, Matrícula n. 39165;
- c) Agobar Goncalves Filho, Matrícula n. 23876;
- d) Franciele Souza, Matrícula n. 46485; e
- e) Ricardo Arruda Souza, Matrícula n. 54570.

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Autorização de Fornecimento n.º 838/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato/autorização de fornecimento;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato/Autorização de Fornecimento, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação

através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato/autorização de fornecimento.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato/autorização de fornecimento.

XII - Manter cópia do termos do contrato/autorização de fornecimento, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato/Autorização de Fornecimento.

I - Certificadores:

- a) Karla Borges Ghisi, Matrícula n.27429;
- b) Rosangela Giovana Miguel, Matrícula n. 39165;
- c) Agobar Goncalves Filho, Matrícula n. 23876; e
- d) Franciele Souza, Matrícula n. 46485.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Antunes Rodrigues, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2022, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013598998** e o código CRC **28D017C0**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD****PORTARIA Nº 097/2022**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.293, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF do Termo de Contrato, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Cultura e Turismo e a Empresa abaixo:

**CONTRATO Nº: 636/2022**

**EMPRESA: Mani Som e Luz Ltda.**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Sistemas de Iluminação incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos da Secretaria de Cultura e Turismo.

**DATA DE ASSINATURA:** 07/07/2022

**VIGÊNCIA:** 31.12.2022

**Fiscais Técnicos:**

Vanessa Cristina Venzke Falk - Matrícula nº 52.965 - Titular

Rafaela Barreto Korb - Matrícula nº 55.655 - Titular

Diego Soares - Matrícula nº 55.785 - Titular

**Fiscais Suplente:**

Maria Conceição Junckes - Matrícula nº 53.554 - Suplente

**Fiscais Administrativos:**

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**

Alessandro Bussolaro - Matrícula nº 38.159

Juliana de Oliveira Feliciano – Matrícula nº 43.514

**Art. 2º** - Aos fiscais compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço/fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar os documentos fiscais devidamente atestados, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço/produto que foi autorizado e efetivamente prestado/fornecido no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceituam os documentos que instruíram a aquisição/contratação;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas ao fornecedor, quando for o caso.
- X – manifestar-se formalmente sobre os aditamentos, supressões, prorrogações, reajustes ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 19/07/2022, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013608956** e o código CRC **8AF503E7**.

**PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP**

Unificação das áreas Gerência de Gestão de Perdas e Eficiência Energética e Centro de Informações e

**PORTARIA N° 3044/2022**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alteração da Gerência de Gestão de Perdas e Eficiência Energética para Centro de Inteligência em Operações (CIOP) o qual permanece liderado pelo ocupante do cargo comissionado/função gratificada de "Gerente de Gestão de Perdas e Eficiência Energética" passando a ser nomeado como "Gerente do Centro de Inteligência em Operações";

**Art. 2º** A Gerência de Gestão de Perdas e Eficiência Energética e o Centro de Informações e Operações da Companhia Águas de Joinville passa a ter a denominação de Centro de Inteligência em Operações (CIOP), vinculado à Diretoria da Presidência (DIPRE), e organizada da seguinte forma:

- Centro de Inteligência em Operações (CIOP):
  - Coordenação de Gestão de Energia e Eficiência Energética (CGE);
  - Coordenação de Gestão de Dados e Monitoramento (CDM) e;
  - Coordenação de Otimização Hidráulica e Gestão de Perdas (COP).

**Art. 3º** São atribuições das Unidades:

**I. Centro de Inteligência em Operações (CIOP):**

- Estabelecer o Plano de Gestão de Perdas de Águas e Energia;
- Implantar o Programa de Eficiência Energética para uso eficiente da energia, redução de custo e consumo energético;
- Promover a Otimização Hidráulica do SAS e SES para garantir uma maior eficiência operacional;
- Integrar as informações do SAS e SES para garantir a operação eficaz do sistema;
- Organizar e disponibilizar as informações para monitoramento tempestivo e apoio ao processo decisório;
- Promover ações para manter a atualização cadastral (técnico e comercial).

**II. Coordenação de Gestão de Energia e Eficiência Energética (CGE):**

- Elaborar o Planejamento Energético da CAJ;
- Desenvolver as ações para o uso mais eficiente da energia;
- Fixar metas e objetivos para alcançar os resultados de redução de custo e consumo energético;
- Analisar dados para fundamentar a tomada de decisões sobre o uso de energia;
- Conduzir o Programa de Eficiência Energética da CAJ;
- Medir os resultados, avaliar as estratégias adotadas e definir prioridades;
- Melhorar continuamente o Sistema de Gestão da Energia da CAJ.

### **III. Coordenação de Gestão de Dados e Monitoramento (CDM):**

- Coordenar ações do cadastro integrado, monitoramento do SAA/SES e gestão de dados e informações;
- Desenvolver ações para garantir que o cadastro integrado (comercial e técnico) se mantenha atualizado;
- Gerar mapas temáticos e painéis de controle automatizados;
- Realizar o Monitoramento do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e Sistema de Esgotamento Sanitário (SES);
- Dar encaminhamento para as ocorrências de intermitência no abastecimento de água;
- Desenvolver ferramentas para que as informações estejam disponíveis de forma clara e objetiva para os setores estratégicos da CAJ;
- Gerar informações para subsidiar a gestão dos ativos da CAJ.

### **IV. Coordenação de Otimização Hidráulica e Gestão de Perdas (COP):**

- Elaborar e manter atualizado o Plano de Gestão de Perdas de Água;
- Coordenar ações de gestão de perdas de água e monitorar os resultados por meio de indicadores;
- Coordenar os estudos hidráulicos de planejamento e otimização do SAA e SES;
- Elaborar estudos de otimização hidroenergética;
- Atualizar o Plano Diretor de Água e Plano Diretor de Esgoto;
- Atualizar os estudos populacionais para subsidiar a expansão dos sistemas.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 3018/2022, de 27/06/2022.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 18/07/2022, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013585570** e o código CRC **34EE9C18**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

### PORTARIA 121/2022 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

#### DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SUPERVISORES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ

Em cumprimento aos artigos **10º e 11º** da **Lei nº 8.771** de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Andrei Popovski Kolaceke**, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora Renata da Silva Almeida Santos, matrícula **97.611**, Médica Plantonista Neurologista, que foi devidamente indicada pela **COREME**, para a função de **Supervisora** no **Programa de Residência Médica** em **Neurologia**, pelo prazo de **2 (dois anos)** a partir de **11/07/2022**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Diretor (a) Presidente**, em 19/07/2022, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013631518** e o código CRC **A298F08A**.

---

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

**PORTARIA 120/2022 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES  
NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL  
DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ**

Em cumprimento aos artigos **10º** e **11º** da **Lei nº 8.771**, de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Andrei Popovski Kolaceke**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **Samara dos Santos de Oliveira**, matrícula **99.206**, cargo **Enfermeira**, que foi devidamente indicada pela COREMU, para a função de **PRECEPTOR** no Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva - Enfermagem, **de 01 de julho de 2022 a 31 de agosto de 2022**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Diretor (a) Presidente**, em 19/07/2022, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013631202** e o código CRC **DBE54F22**.

---

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

**PORTARIA 119/2022 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**  
**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES**  
**NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL**  
**DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ**

Em cumprimento aos artigos 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Andrei Popovski Kolaceke**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **FABIANE MARIA KLITZKE DOS SANTOS**, matrícula **89.944**, cargo **Fisioterapeuta**, que foi devidamente indicada pela COREMU, para a função de PRECEPTOR no Programa de Residência Multiprofissional em Neurologia - Fisioterapia, **de 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/07/2022, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013631162** e o código CRC **9D53E6AA**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

**PORTARIA 118/2022 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**  
**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES**  
**NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL**  
**DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ**

Em cumprimento aos artigos 10º e 11º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Andrei Popovski Kolaceke**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **Hallen Kelly Nunes**, matrícula **84.477**, cargo **Enfermeira**, que foi devidamente indicada pela COREMU, para a função de **PRECEPTOR** no Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva - Enfermagem, **de 01 de julho de 2022 a 30 de setembro de 2022.**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/07/2022, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013631001** e o código CRC **E458BBAF**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

**PORTARIA 117/2022 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES**

**NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL  
DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ**

Em cumprimento aos artigos 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Andrei Popovski Kolaceke**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **Daniela Delvan**, matrícula **91.855**, cargo **Fisioterapeuta**, que foi devidamente indicada pela COREMU, para a função de **PRECEPTOR** no Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva - Fisioterapia, de **01/07/2022 até 31/08/2022**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/07/2022, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013630934** e o código CRC **920D31D1**.

### EXTRATO SEI N° 0013585031/2022 - SAP.USU.AAC

Joinville, 14 de julho de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0013067544** – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Sebold Comercial Atacado de Produtos, Alimentos e Equipamentos Ltda - inscrita no CNPJ nº 09.196.745/0001-42**, que versa sobre **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2021**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social nº: **869/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **863/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **861/2022** - 17.41001.8.122.1.2.3319.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **864/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **872/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **866/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3318.0.339000 - Fonte 635 -

Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0013175227 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2022, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2022, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013585031** e o código CRC **554E0030**.

### EXTRATO SEI N° 0013584124/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 14 de julho de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **052/2021** – celebrado(a) entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **Translidio LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.520.420/0001-97**, cujo quadro societário é formado pelo Sr.(a) Lidio Osvaldo Leoni, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte, para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intramunicipal, intermunicipal e interestadual - na forma do Processo Licitatório nº 113/2021. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Hospital Municipal São José nº **214 - 47001.10.302.2.2.3303.0.339000 - 238**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0013570647 - HMSJ.DNIR.ARE



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2022, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/07/2022, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013584124** e o código CRC **1C4ECCEB**.

## EXTRATO SEI Nº 0013535384/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de julho de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 389/2018 – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Dedetizadora Planalto e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 15.583.923/0001-90, cujo quadro societário é formado pelo Marcos Roberto Goulart e Sra. Patrícia Aparecida de Jesus Claudino Goulart, que versa sobre a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, conservação e desinfecção de caixas d'água, cisternas e redes de água servíveis para as unidades atendidas pela Secretaria de Educação, na forma do Pregão Eletrônico nº 093/2018. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice "INCC-DI", referente aos períodos acumulado de junho/2018 à maio/2019, em 3,95% (três inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), para aplicação a partir de 26 de junho de 2019; junho/2019 à maio/2020, em 4,24% (quatro inteiro e vinte e quatro centésimos por cento), para aplicação a partir de 26 de junho de 2020 e junho/2020 à maio/2021, em 8,06% (oito inteiros e seis centésimos por cento), considerando a negociação do percentual do "INCC-DI" conforme documento SEI (equivalente ao índice "IPCA") para aplicação a partir de 26 de junho de 2021. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 52.712,06 (cinquenta e dois mil setecentos e doze reais e seis centavos) para R\$ 61.720,18 (sessenta e um mil setecentos e vinte reais e dezoito centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 9959535 e 0013079010, com a anuência da Secretaria de Educação, através da solicitação de reajuste nº 0011769709 - SED.UIN,AMN e do memorando nº 0012778704, nº 0013079017, nº 0013271129 - SED.UIN.AMN, e sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - " 5.5" - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93. Considerando a negociação conforme documento SEI 0013079010. III. Os efeitos do presente termo retroagem à 26 de Junho de 2019, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 23.082,68 (vinte e três mil oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas entre 30/07/2019 e 25/02/2022. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na

Informação SEI nº 0013322564.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2022, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/07/2022, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013535384** e o código CRC **FB805B6C**.

### EXTRATO SEI Nº 0013624430/2022 - SAP.USU.AAC

Joinville, 18 de julho de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0012633332** – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **A.R. Materiais de Construção Eireli - inscrita no CNPJ nº 81.767.667/0001-16**, que versa sobre **contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos, para utilização nas melhorias dos espaços nas Subprefeituras e SEINFRA - na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Subprefeitura da Região Leste nº **257/2022** - 0.64001.15.122.3.2.3228.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0013402813 - SPL.NAD. **Incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Subprefeitura da Região Sudeste nº **274/2022** - 0.67.001.15.122.3.2.3237.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0013498624 - SPSE.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2022, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2022, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013624430** e o código CRC **7A2E4EBB**.

## EXTRATO SEI Nº 0013559088/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de julho de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 002/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representado por seu diretor presidente Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa **Garagem Moderna Ltda EPP**, inscrita no CNPJ nº 77.171.247/0001-03, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Everson Jose Foltran Rigolino Junior; Sr. Jeffersen Benedito Rigolino; Sr. Carlos Cesar Rigolino Junior; Sr. Ruth Isabel Rigolino; Sr. Claudio Luciano Rigolino e Sra. Tayse Cristina Rigolino Martinez, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, na forma de Pregão Eletrônico nº 196/2017. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “IPCA” conforme documento SEI nº 0013439222, referente ao período acumulado de outubro/2020 à setembro/2021 em 10,25% (dez inteiros, vinte e cinco centésimos por cento), para aplicação à partir de outubro/2021. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 9.686,46 (nove mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 10.679,34 (dez mil seiscentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos).II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 8466387, nº 8596577 e nº 0010942357, com a anuência do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS através do memorando nº 0012123581 - DETRANS.UNT e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.5" – Termo Aditivo SEI 0010514657. III. Os efeitos do presente termo retroagem à outubro/2021, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 1.489,32 (um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 01/11/2021 à 04/07/2022. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0013439403.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2022, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/07/2022, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013559088** e o código CRC **642A755F**.

## EXTRATO SEI Nº 0013623970/2022 - SAP.USU.AAC

Joinville, 18 de julho de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0012929556** – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Nome da Empresa - inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0011-26**, que versa sobre **aquisição de eletro/eletrônicos - na forma do Pregão Eletrônico nº 194/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social nº: **865/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.449000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **862/2022** - 17.41001.8.122.1.2.3319.0.449000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **873/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.449000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **870/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.449000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **867/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3318.0.449000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0013315488 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2022, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2022, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013623970** e o código CRC **15EC506B**.

## EXTRATO SEI N° 0013458102/2022 - SAP.USU.AAC

Joinville, 04 de julho de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Apostilamento ao Termo de Contrato n° 229/2020 – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social - SAS/Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **JL Mura Administradora de Bens Ltda**, inscrita no CNPJ n° 20.797.004/0001-50, cujo quadro societário é formado pela Sra. Cintia Charlotte Horstmann Murata, Sr. Jorge Yukiyoshi Murata, Sr. Lucas Yoshio Horstmann Murata, Sr. Jorge Yukio Horstmann Murata, que versa sobre a contratação de empresa para locação de um imóvel para a instalação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Norte, na forma da Dispensa de Licitação n° 041/2020. O Município adita o contrato **reajustando-o** considerando a negociação do percentual do IPCA referente ao período acumulado de março/2021 à março/2022, em 10,54% (dez inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), conforme documento SEI n° 0012418682. I. Alterando assim, o valor mensal do aluguel de R\$ 8.576,26 (oito mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos) para R\$ 9.480,20 (nove mil quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação do locador através do Ofício n° 0012418682, com a anuência da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social através do Memorando n° 0012420019 - SAS.GAB/SAS.UAF, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quarta - "**4.6** - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, pelo índice IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado, ou outro que venha a substituí-lo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei n° 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 20 de março de 2022, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 2.139,32 (dois mil cento e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), que corresponde à diferença das faturas emitidas no período de 08/04/2022 à 31/05/2022, conforme Informação n° 0012950792.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2022, às 10:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2022, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013458102** e o código CRC **3B4CD773**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013573339/2022 - SAP.USU.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **861/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Comunicação - SECOM**, representada pelo Sr. Thiago Boeing, e a empresa contratada **Rei dos Reis Comércio Atacadista e Varejista de Equipamentos de Informática Ltda - inscrita no CNPJ nº 13.729.372/0001-03**, que versa sobre a **aquisição de eletro/eletrônicos - na forma do Pregão Eletrônico nº 194/2022**, assinada em **15/07/2022**, no valor de R\$ 1.989,00 (um mil novecentos e oitenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2022, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2022, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013573339** e o código CRC **DC71511E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013620736/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1581/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - inscrita no CNPJ nº 49.324.221/0001-04** que versa sobre a **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 330/2022**, assinada em **18/07/2022**, no valor de R\$ 36.960,00

(trinta e seis mil novecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2022, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2022, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013620736** e o código CRC **7170BCB4**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013636844/2022 - SEGOV.UAD

**Número:** 446/2022

**Empenho:** 381/2022

**Ata de Registro de Preços:** 16/2021

**Detentora:** RGP LIMPEZA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI

**Objeto:** FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E DISPENSERS, SOB DEMANDA, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (Fornecimento de: LOTE/ITEM 01/01 – Papel Higiênico rolo folha dupla, marca Ipel – Indaial Papel)

**Data:** 19/07/2022

**Valor da autorização:** R\$ 1.103,04 (um mil, cento e três reais e quatro centavos)

**MAURÍCIO FERNANDO PEIXER**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 19/07/2022, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013636844** e o código CRC **A2A06223**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013620574/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1580/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada PL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - inscrita no **CNPJ n° 37.331.442/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 330/2022**, assinada em 18/07/2022, no valor de R\$ 43.089,45 (quarenta e três mil oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2022, às 11:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2022, às 15:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013620574** e o código CRC **39C2284E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013619847/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1579/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada - inscrita no **CNPJ n° 57.532.343/0001-14**, que versa sobre a **Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e o Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 005/2021**, assinada em 18/07/2022, no valor de R\$ 1.040,40 (um mil quarenta reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/07/2022, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2022, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013619847** e o código CRC **E06E7032**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013619736/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1578/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada SIGPLAST COMERCIAL LTDA - ME - inscrita no **CNPJ nº 12.793.110/0001-37**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de materiais de papelaria, limpeza e de copa através do Pregão Eletrônico nº 001/2022 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços nº 001/2022-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo nº 001/2022 – Ata de Registro de Preços nº 210/2022. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - na forma do **Pregão Eletrônico nº 210/2022-CISNORDESTE/SC**, assinada em 18/07/2022, no valor de R\$ 22.470,00 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/07/2022, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2022, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013619736** e o código CRC **1B336619**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013619479/2022 -

## SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1577/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **KORAL PROD. MEDICOS CORRELATOS E DESCARTAVEIS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 02.005.077/0001-80**, que versa sobre a Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostromizados para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 005/2021**, assinada em 18/07/2022, no valor de R\$ 5.106,30 (cinco mil cento e seis reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/07/2022, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2022, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013619479** e o código CRC **B4657258**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013619241/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1576/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 10.807.173/0001-70**, que versa sobre a Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostromizados para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 005/2021**, assinada em 18/07/2022, no valor de R\$ 8.910,00 (oito mil novecentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/07/2022, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2022, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013619241** e o código CRC **E3D56BA2**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013595482/2022 - SAP.USU.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **099/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Multisul Comércio e Distribuição Ltda - inscrita no CNPJ n° 12.811.487/0001-71**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico**, assinada em **14/07/2022**, no valor de R\$ 101,40 (cento e um reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2022, às 10:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2022, às 11:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013595482** e o código CRC **69A3819E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013584205/2022 - SAP.USU.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **863/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda - inscrita no CNPJ n° 17.417.928/0001-79**, que versa sobre a **aquisição de equipamentos de climatização e refrigeração - na forma do Pregão Eletrônico n° 088/2022** assinada em **14/07/2022**, no valor de R\$ 4.652,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2022, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2022, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013584205** e o código CRC **43F4CF38**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013599466/2022 - SAP.USU.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **849/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Leste**, representada pelo Sr. Paulo Mendes Castro, e a empresa contratada **Focus Equipamentos Eireli - inscrita no CNPJ nº 42.579.294/0001-06**, que versa sobre a **aquisição de eletro/eletrônicos - na forma do Pregão Eletrônico nº 194/2022**, assinada em **14/07/2022**, no valor de R\$ 1.397,52 (um mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2022, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2022, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013599466** e o código CRC **A8751A60**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013590116/2022 - SAP.USU.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **100/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**,

representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Kelly A.D.S. Minioli Comércio de Produtos ME. - inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 349/2021**, assinada em **14/07/2022**, no valor de R\$ 234,92 (duzentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2022, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2022, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013590116** e o código CRC **0ECA9999**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013569044/2022 - SAP.USU.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **856/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Andre Mendonça Furtado Mattos, e a empresa contratada **Focus Equipamentos Eireli - inscrita no CNPJ nº 42.579.294/0001-06**, que versa sobre a **aquisição de eletro/eletrônicos - na forma do Pregão Eletrônico nº 194/2022**, assinada em **14/07/2022**, no valor de R\$ 1.397,52 (um mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2022, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2022, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013569044** e o código CRC **CE8497F2**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013604618/2022 -

## SAP.USU.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **867/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes - SESPORTE**, representada pelo Sr. Andre Mendonca Furtado Mattos, e a empresa contratada **Sebold Indústria de Cosméticos Ltda - inscrita no CNPJ nº 39.655.478/0001-95**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2021**, assinada em **15/07/2022**, no valor de R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2022, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2022, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013604618** e o código CRC **C867C5C5**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013599504/2022 - SAP.USU.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **102/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. , e a empresa contratada **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo - inscrita no CNPJ nº 09.138.326/0001-54**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ - na forma do Pregão Eletrônico nº 306/2021**, assinada em **14/07/2022**, no valor de R\$ 165,48 (cento e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2022, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2022, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013599504** e o código CRC **5B78791E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013564569/2022 - SAP.USU.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **853/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pela Sra. Cinthia Friedrich, e a empresa contratada **Rei dos Reis Comércio Atacadista e Varejista de Equipamentos de Informática Ltda - inscrita no CNPJ n° 13.729.372/0001-03**, que versa sobre a **Aquisição de eletro/eletrônicos - na forma do Pregão Eletrônico n° 194/2022**, assinada em **14/07/2022**, no valor de R\$ 1.989,00 (um mil novecentos e oitenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2022, às 10:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2022, às 11:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013564569** e o código CRC **85830FE3**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013600355/2022 - SAP.USU.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **866/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - aquisição de materiais de construção - artefatos de cimento - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ n° 80.734.288/0001-67**, que versa sobre a **aquisição de materiais de construção - artefatos de cimento - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico n° 423/2021**, assinada em **15/07/2022**, no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2022, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2022, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013600355** e o código CRC **601C0658**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013601937/2022 - SAP.USU.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **101/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Arausupri Informática Ltda - inscrita no CNPJ nº 07.796.075/0001-70**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico 366/2021**, assinada em **14/07/2022**, no valor de R\$ 407,10 (quatrocentos e sete reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2022, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2022, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013601937** e o código CRC **2C84437A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013568416/2022 - SAP.USU.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **02/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Direitos da Criança e**

**Adolescente - FMDCA**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Sepat - Multi Service Ltda - inscrita no CNPJ nº 03.750.757/0001-90**, que versa sobre a **Contratação de empresa para fornecimento de coffee breaks para eventos oficiais como: Seminários, conferências, capacitações e oficinas promovidas pelos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria de Assistência Social e Área de Gestão do Trabalho da Secretaria de Assistência Social - na forma do Pregão Eletrônico nº 158/2022** assinada em 13/07/2022, no valor de R\$ 1.749,00 (um mil setecentos e quarenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2022, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2022, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013568416** e o código CRC **B1A1AD04**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013568491/2022 - SAP.USU.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **03/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Sepat - Multi Service Ltda - inscrita no CNPJ nº 03.750.757/0001-90**, que versa sobre a **Contratação de empresa para fornecimento de coffee breaks para eventos oficiais como: Seminários, conferências, capacitações e oficinas promovidas pelos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria de Assistência Social e Área de Gestão do Trabalho da Secretaria de Assistência Social - na forma do Pregão Eletrônico nº 158/2022** assinada em 14/07/2022, no valor de R\$ 2.623,50 (dois mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2022, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2022, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013568491** e o código CRC **19D2B2CC**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013599772/2022 - SAP.USU.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **865/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Andre Mendonça Furtado Mattos, e a empresa contratada **C Kozar dos Santos Info Eletro - inscrita no CNPJ n° 32.314.972/0001-47**, que versa sobre a **aquisição de eletro/eletrônicos - na forma do Pregão Eletrônico n° 194/2022**, assinada em **15/07/2022**, no valor de R\$ 247,00 (duzentos e quarenta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2022, às 10:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2022, às 11:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013599772** e o código CRC **D1CAA972**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013602212/2022 - SAP.USU.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **857/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **Nome da Empresa - inscrita no CNPJ n° 05.785.417/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico 268/2021**, assinada em **13/07/2022**, no valor de R\$ 883,20 (oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2022, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2022, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013602212** e o código CRC **1BA54A71**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013602585/2022 - SAP.USU.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **105/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **PKB produtos Químicos Ltda - inscrita no CNPJ nº 01.648.513/0001-76**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ - na forma do Pregão Eletrônico nº 306/2021**, assinada em **15/07/2022**, no valor de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2022, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2022, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013602585** e o código CRC **D16DDCB8**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013602588/2022 - SAP.USU.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **106/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **PKB produtos Químicos Ltda - inscrita no CNPJ nº 01.648.513/0001-76**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ - na forma do Pregão Eletrônico nº 306/2021**, assinada em **15/07/2022**, no valor de R\$ 261,00 (duzentos e sessenta e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2022, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2022, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013602588** e o código CRC **B99A5A14**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013564991/2022 - SAP.USU.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **855/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudoeste**, representada pelo Sr. Fabiano Lopes de Souza, e a empresa contratada **J.P de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - inscrita no CNPJ nº 05.785.417/0001-20**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville- na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2021**, assinada em **15/07/2022**, no valor de R\$ 460,80 (quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2022, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2022, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013564991** e o código CRC **190573D2**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013564826/2022 - SAP.USU.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **854/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudeste**, representada pelo Sr. Fabiano Lopes de Souza, e a empresa contratada **J.P de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - inscrita no CNPJ n° 05.785.417/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 268/2021**, assinada em **15/07/2022**, no valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2022, às 10:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2022, às 11:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013564826** e o código CRC **1C156142**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013570919/2022 - SAP.USU.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **858/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Governo - SEGOV**, representada pelo Sr. Gilberto de Souza Leal Junior, e a empresa contratada **Mapu Distribuidora de Materiais Para Escritório Ltda - inscrita no CNPJ n° 81.715.427/0001-78**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico n° 366/2021**, assinada em **15/07/2022**, no valor de R\$ 49,60 (quarenta e nove reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2022, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2022, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013570919** e o código CRC **52A5ABB1**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013571015/2022 - SAP.USU.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **859/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Governo - SEGOV**, representada pelo Sr. Gilberto de Souza Leal Junior, e a empresa contratada **Mapu Distribuidora de Materiais Para Escritório Ltda - inscrita no CNPJ nº 81.715.427/0001-78**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 366/2021**, assinada em **15/07/2022**, no valor de R\$ 232,20 (duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2022, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2022, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013571015** e o código CRC **35F0E98C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013611663/2022 - SAP.USU.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **107/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**,

representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Printsul Comércio Atacadista Ltda - inscrita no CNPJ nº 19.032.430/0001-13**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 366/2021**, assinada em **16/07/2022**, no valor de R\$ 352,44 (trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2022, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2022, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013611663** e o código CRC **8098BE4A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013611673/2022 - SAP.USU.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **108/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Printsul Comércio Atacadista Ltda - inscrita no CNPJ nº 19.032.430/0001-13**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 366/2021**, assinada em **16/07/2022**, no valor de R\$ 518,87 (quinhentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2022, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2022, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013611673** e o código CRC **87031D39**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013611681/2022 -  
SAP.USU.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **109/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Printsul Comércio Atacadista Ltda - inscrita no CNPJ n° 19.032.430/0001-13**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico n° 366/2021**, assinada em **16/07/2022**, no valor de R\$ 97,90 (noventa e sete reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2022, às 10:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2022, às 11:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013611681** e o código CRC **FE0BFCE7**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013614364/2022 -  
SAP.USU.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **870/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita, e a empresa contratada **Pejota Pet Saúde Animal - inscrita no CNPJ n° 19.933.130/0001-05**, que versa sobre a **Aquisição de alimentos para os animais tutelados pela Unidade de Bem Estar e Proteção Animal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - na forma do Pregão Eletrônico 018/2022**, assinada em **18/07/2022**, no valor de R\$ 19.695,20 (dezenove mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2022, às 10:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2022, às 11:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013614364** e o código CRC **376E6B62**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013558365/2022 - SAP.USU.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **850/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudeste**, representada pelo Sr. Fabiano Lopes de Souza, e a empresa contratada **Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda - inscrita no CNPJ n° 17.417.928/0001-79**, que versa sobre a **aquisição de equipamentos de climatização e refrigeração - na forma do Pregão Eletrônico n° 088/2022**, assinada em **XX/07/2022**, no valor de R\$ 4.652,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2022, às 10:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2022, às 11:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013558365** e o código CRC **66DC6C36**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013615634/2022 - SAP.USU.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **096/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **ACR Medcal Produtos para Saúde Eireli - inscrita no CNPJ n° 16.826.856/0001-50**, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico 349/2021**, assinada em **13/07/2022**, no valor de R\$ 1.523,88 (um mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2022, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2022, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013615634** e o código CRC **FBEE7C90**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013606581/2022 - SAP.USU.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **097/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **FS Industria e Comercio de Uniformes Ltda - inscrita no CNPJ nº 07.434.746/0001-52**, que versa sobre a **Aquisição de vestuário, calçados, itens de cama mesa e banho em geral, para atender às unidades e sede da Secretaria de Assistência Social, localizadas no município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico 250/2021**, assinada em **15/07/2022**, no valor de R\$ 2.870,00 (dois mil oitocentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2022, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2022, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013606581** e o código CRC **F23281C0**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013606588/2022 - SAP.USU.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **098/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **FS Industria e Comercio de Uniformes Ltda - inscrita no CNPJ nº 07.434.746/0001-52**, que versa sobre a **Aquisição de vestuário, calçados, itens de cama mesa e banho em geral, para atender às unidades e sede da Secretaria de Assistência Social, localizadas no município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico 250/2021**, assinada em **15/07/2022**, no valor de R\$ 968,00 (novecentos e sessenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2022, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2022, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013606588** e o código CRC **11B1ACAC**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013589296/2022 - SAP.USU.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **864/2022** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social - SAS**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Bona Gente Comercial Ltda - inscrita no CNPJ nº 01.150.822/0001-11**, que versa sobre a **aquisição de utensílios de copa e cozinha - na forma do Pregão Eletrônico nº 177/2022**, assinada em **14/07/2022**, no valor de R\$ 25,20 (cinquenta reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2022, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2022, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013589296** e o código CRC **D1F5C9B0**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013607805/2022 - SAP.USU.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **869/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Bona Gente Comercial Ltda - inscrita no CNPJ n° 01.150.822/0001-11**, que versa sobre a **aquisição de utensílios de copa e cozinha - na forma do Pregão Eletrônico n° 177/2022**, assinada em **14/07/2022**, no valor de R\$ 25,20 (vinte e cinco reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2022, às 10:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2022, às 11:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013607805** e o código CRC **D5F2EB27**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013620755/2022 - SAP.USU.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **881/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **A G Kienen & Cia Ltda - inscrita no CNPJ n° 82.225.947/0001-65**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos para a Unidade de Bem-Estar e Proteção Animal - na forma do Pregão Eletrônico n° 311/2021**, assinada em **18/07/2022**, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2022, às 10:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2022, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013620755** e o código CRC **38024B4C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013618701/2022 - SAP.USU.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **880/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **Turvomed Distribuidora e Serviços Eireli - inscrita no CNPJ nº 26.525.513/0001-00**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos para a Unidade de Bem-Estar e Proteção Animal - na forma do Pregão Eletrônico nº 311/2021**, assinada em **18/07/2022**, no valor de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2022, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2022, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013618701** e o código CRC **3585EEAA**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013613035/2022 - SAP.USU.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **872/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **J3R Industria e Comercio Eireli - inscrita no CNPJ nº 27.734.238/0001-05**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico nº 349/2021**, assinada em **18/07/2022**, no valor de R\$ 830,25 (oitocentos e trinta reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2022, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2022, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013613035** e o código CRC **BBDD8C7A**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0013600300/2022 - SAP.USU.AAC

Joinville, 15 de julho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **648/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Rudnick Minérios Ltda - inscrita no CNPJ nº 83.179.093/0001-90**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Avelino Lauro Rudnick, Sr. Vilson Maurici Rudnick e Sr. Valdir Mauricio Rudnick, neste ato representada pelo Sr. Mauricio Meier, que versa sobre a **aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana, Unidade de Pavimentação e Subprefeituras - na forma do Pregão Eletrônico nº 108/2022**, assinado em **15/07/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 919.988,00 (novecentos e dezenove mil novecentos e oitenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2022, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2022, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013600300** e o código CRC **3892C27A**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0013599099/2022 - SAP.USU.AAC

Joinville, 15 de julho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **619/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **VS Data Comércio & Distribuição Ltda - inscrita no CNPJ n° 07.268.152/0004-61**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Julio Eduardo Costa Santos e Rio Gilão Investimentos e Participações Eireli, neste ato representada pelo Sr. Julio Eduardo Costa Santos, que versa sobre a **aquisição de suprimentos para backup de dados, conforme especificações técnicas - na forma do Pregão Eletrônico n° 290/2022**, assinado em **14/07/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 54.928,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e vinte e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2022, às 10:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2022, às 11:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013599099** e o código CRC **34521A54**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0013598958/2022 - SAP.USU.AAC

Joinville, 15 de julho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **673/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Serra Mobile Indústria e Comércio LTDA - inscrita no CNPJ nº 07.875.146/0001-20**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Gustavo Tonet Bassani e Sra. Carmen Beatriz Tonet, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Tonet Bassani, que versa sobre a **aquisição de cadeira fixa empilhável para utilização nas unidades administradas pela Secretaria de Educação Municipal - na forma do Pregão Eletrônico nº 400/2021**, assinado em **14/07/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 395.865,00 (trezentos e noventa e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2022, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2022, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013598958** e o código CRC **808B7004**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0013608897/2022 - SAP.USU.AAC

Joinville, 15 de julho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **614/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **PR Comércio Atacadista Eireli - inscrita no CNPJ nº 33.488.848/0001-60**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Paola Yuri Morikawa Rodrigues, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 106/2021**, assinado em **15/07/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 12.771,00 (doze mil

setecentos e setenta e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2022, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2022, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013608897** e o código CRC **DAF8098F**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0013582890/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de julho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Permissão de Uso Remunerada de Espaço Público nº 678/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **Calevi Bar & Lanchonete Ltda**, inscrita no CNPJ nº 02.702.452/0001-40, cujo quadro societário é formado por Patricia de Brito Yule, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a permissão de uso remunerada de espaço público municipal destinado à atividade de duas lanchonetes/cantinas, localizadas no lado direito e no lado esquerdo da arena do Centventos Cau Hansen, na forma da Concorrência Pública nº 303/2022, assinado em 13/07/2022, com a vigência de 05 (cinco) anos, com o valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2022, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/07/2022, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013582890** e o código CRC **907A8313**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0013622435/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 70/2022

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal n° 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 70/2022**, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, DE PROPRIEDADE DA CAJ**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

**CONTRATADA:** AUTO PECAS ASLIVIA LTDA, CNPJ: 95.833.422/0001-54

**CONTA CONTÁBIL:** N°: 554 - Manutenção Veículos.

**DATA:** 18/07/2022.

**PRAZO:** 5 (cinco) dias.

**VALOR:** R\$ 4.551,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais).

**CÓDIGO TCE/SC:** A9711C5ED40FBB33785E02436365FC243255FD46



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Gerente**, em 18/07/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 18/07/2022, às 17:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/07/2022, às 09:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 19/07/2022, às 13:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013622435** e o código CRC **4407AA16**.

### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0013619837/2022 - IPREVILLE.UAD.ALC**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade nº 010/2022 - Processo nº 014/2022 SEI 0013613533**, destinado à Contratação da empresa ASSOCIACAO PAULISTA DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS - APEPREM, inscrita no CNPJ nº 01.144.081/0001-66 responsável pelo XV Encontro Jurídico e Financeiro da Apeprem, que será realizado nos dias 16, 17 e 18 de agosto de 2022, no local Casa Petra, situada no endereço Av. Aratãs, Nº 1010 ,São Paulo-SP, para o fornecimento de 03 (três) inscrições, para a participação dos servidores Juliano Hadlich Fidelis (24), Cristiane Vansuita (089) e Marco Aurélio Correa (14).

**Contratado:** ASSOCIACAO PAULISTA DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS - APEPREM

CNPJ: 01.144.081/0001-66

Quadro Societário: DANIEL LEANDRO BOCCARDO - Presidente

**Valor Total:** R\$ R\$ 1.995,00 (Um mil novecentos e noventa e cinco reais).

**Fundamento Legal:** artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993.

**Registro no TCE/SC sob o código:** 5A3F998B93CC8FC4992AB6698AB8B2A5EF0B14D6

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 19/07/2022, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013619837** e o código CRC **558E6AE4**.

**EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0013631679/2022 - SAMA.UAC**

Joinville, 19 de julho de 2022.

**CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL**

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0013631373/2022- SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n° 0608/15 SEI 21.0.080481-7**

**Auto de Infração Ambiental n° 0991/14 CL**

**Autuado (a):** Rogga S.A.

**Relator(a):** Samir Alexandre Rocha

**Data do Julgamento:** 13/07/2022 Ata 0013598348

**DECISÃO:** Procedeu o Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **CANCELAMENTO** da penalidade de multa aplicada em 1ª instância. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros, registrada uma abstenção.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador (a)**, em 19/07/2022, às 10:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013631679** e o código CRC **2C3AA4F0**.

**EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0013616031/2022 - SAMA.UAC**

Joinville, 18 de julho de 2022.

## CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0013615112/2022- SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n° 0611/16 SEI 19.0.178501-4**

**Auto de Infração Ambiental n° 2335/16 CL**

**Autuado (a):** Madeireira Prochnow LTDA ME

**Relator(a):** Andressa Salgueiro Baigorria

**Data do Julgamento:** 13/07/2022 Ata 0013598348

**DECISÃO:** Procedeu o Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada em primeira instância. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador (a)**, em 18/07/2022, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013616031** e o código CRC **DF750FD7**.

**EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0013631170/2022 - SAMA.UAC**

## CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0013630810/2022- SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 0646/16 SEI 19.0.179420-0**

**Auto de Infração Ambiental nº 2366/16 CL**

**Autuado (a):** Fabio Adriano Zarichen

**Relator(a):** Samir Alexandre Rocha

**Data do Julgamento:** 13/07/2022 Ata 0013598348

**DECISÃO:** Procedeu o Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela conversão da penalidade aplicada em 1ª instância, para ADVERTÊNCIA por escrito. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador (a)**, em 19/07/2022, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013631170** e o código CRC **9326F10E**.

## EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0013633631/2022 - SAMA.UAC

Joinville, 19 de julho de 2022.

## CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0013633430/2022- SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 0616/15 SEI 21.0.080465-5**

**Auto de Infração Ambiental nº 4600/15 CL**

**Autuado (a):** Ferramentaria JN Ltda

**Relator(a):** Samir Alexandre Rocha

**Data do Julgamento:** 13/07/2022 Ata 0013598348

**DECISÃO:** Procedeu o Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da multa aplicada em 1ª instância, no valor de 10(dez) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador (a)**, em 19/07/2022, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013633631** e o código CRC **B2F7DFA9**.

## **EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0013616372/2022 - SAMA.UAC**

Joinville, 18 de julho de 2022.

### **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL**

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com

fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0013616211/2022- SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 0596/16 SEI 19.0.172883-5**

**Auto de Infração Ambiental nº 2339/16 CL**

**Autuado (a):** VS Comércio de Peças Para Veículos Automotores LTDA

**Relator(a):** Andressa Salgueiro Baigorria

**Data do Julgamento:** 13/07/2022 Ata 0013598348

**DECISÃO:** Procedeu o Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada em em primeira instância. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador (a)**, em 18/07/2022, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013616372** e o código CRC **67C4D3C6**.

## EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0013633055/2022 - SAMA.UAC

Joinville, 19 de julho de 2022.

### CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0013632840/2022- SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do

COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n° 0559/15 SEI 21.0.063176-9**

**Auto de Infração Ambiental n° 2629/15 CL**

**Autuado (a):** Flávio Carlos de Faria

**Relator(a):** Samir Alexandre Rocha

**Data do Julgamento:** 13/07/2022 Ata 0013598348

**DECISÃO:** Procedeu o Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **REDUÇÃO** da multa aplicada em 1ª instância, do valor de 20(vinte) UPMs, para o valor de 10(dez) UPMs.

Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador (a)**, em 19/07/2022, às 11:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013633055** e o código CRC **8678BA12**.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0013583524/2022 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 14 de julho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato n° 137/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Walm Engenharia e Tecnologia Ambiental Ltda**, inscrita no CNPJ n° 67.632.216/0001-40, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Jacinto Costanzo Junior, Sr. Bruno Pontes Costanzo, Sr Caetano Pontes Costanzo, Sra. Fernanda Machado Martins e Sra. Laura Rocha de Castro, neste ato representada pelo Sr. Jacinto Costanzo Júnior, que versa sobre a contratação de serviços especializados para a “elaboração de estudos (Estudo de Impacto Ambiental/ Relatório de Impacto Ambiental (EIA/Rima) e outros necessários) para a obtenção do licenciamento ambiental e demais licenças outorgadas por órgãos

das esferas municipal, estadual e federal, tais como Secretaria de Patrimônio da União (SPU), Capitania dos Portos e Fundação do Meio Ambiente (Fatma), indispensáveis para implantação das obras de macrodrenagem, microdrenagem, pavimentação e outras complementares na sub-bacia hidrográfica do rio Itaum-Açu, em área abrangida por bioma mata atlântica, incluindo ecossistemas de transição (manguezais), na forma de Seleção Baseada na Qualidade e Custo (BID) nº 028/2018. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 24 (vinte e quatro) meses, alterando o vencimento para o dia 31/07/2024 e prorroga o prazo de execução em 24 (vinte e quatro) meses, alterando seu vencimento para o dia 30/06/2024, a contar da data de 30/06/2022. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo - Prorrogação SEI nº 0013107322 - SAP.UCP, Anuência SEI nº 0012850491, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 0012885689; Não Objeção do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID SEI nº 0013268658 - PGM.UAD e Memorando SEI nº [0013532458](#) - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2022, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/07/2022, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013583524** e o código CRC **1FB640F5**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0013568651/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de julho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 340/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, representada pelo Sr. Paulo Mendes Castro e a empresa **JC Locações de Máquinas EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.686.119/0001-34, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Julio César de Farias, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a locação mini-escavadeira hidráulica, para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pela Subprefeitura, nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma de Pregão Eletrônico nº 109/2020. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 04/10/2023 e 21/09/2023. Justifica-se em conformidade com a solicitação SEI nº 0012853863 - SPP.NAD, memorando SEI nº 0012942305 - SPP.NAD, Carta de Anuência

SEI nº 0012942342, Anexo SEI nº 0012854138 e Parecer Jurídico SEI nº 0013264722 - PGM.UAD e ainda **alterando** a Cláusula Quinta - Prazos e Forma de execução dos serviços, subitem "5.4", alterando o índice de reajuste de: IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado para: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. Justifica-se em conformidade com a solicitação SEI nº 0012853863 - SPP.NAD, anexo SEI nº 0012945311 e Parecer Jurídico SEI nº 0013264722 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2022, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/07/2022, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013568651** e o código CRC **F9C26578**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0013568285/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de julho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 022/2012, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa **Casa das Especiarias Mercado Ltda**, inscrita no CNPJ nº 00.100.945/0001-85, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Rogério Lemke Arins, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a concessão de uso onerosa de espaço físico (Box nº 04) do Mercado Municipal Germano Kurt Freissler, na forma de Concorrência nº 011/2011. O Município adita o contrato **alterando a razão social** da empresa contratada **Simone Barbosa de Oliveira Ramos** para **Casa das Especiarias Mercado Ltda**. Em conformidade com o memorando SEI nº 0012829068 - SECULT.UAD.AAD, Alteração Contratual SEI nº 0012829223, nº 0013551107, nº 0013551124, nº 0013551647, nº 0013551661, nº 0013551673, Carta de Anuência SEI nº 0013001641, Parecer Jurídico nº 0013522639 - PGM.UAD e memorando SEI nº 0013562027 - PGM.UAD e ainda **prorrogando** o prazo de vigência em 10 (dez) anos, alterando seu vencimento para o dia 12/07/2032. Justifica-se conforme memorando SEI nº 0012829068 - SECULT.UAD.AAD, Alteração Contratual SEI nº 0012829223, nº 0013551107, nº 0013551124, nº 0013551647, nº 0013551661, nº 0013551673, Carta de Anuência SEI nº 0013001641, Despacho SEI nº

0013221451, Parecer Jurídico SEI nº 0013522639 - PGM.UAD e memorando SEI nº 0013562027 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2022, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/07/2022, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013568285** e o código CRC **171D1062**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0013285740/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 20 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **15º** Termo Aditivo do Contrato nº 760/2015, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e o Sr. **Marcelo Luis Rudnick**, inscrito no C.P.F nº 609.645.459-34, que versa sobre Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 248/2015**, situado à Rua Aubé, 790 - Boa Vista, nesta cidade, com Inscrição Imobiliária nº. 13.20.05.96.2022.0000. Município adita o contrato **RENOVANDO** o prazo de vigência em 6 (seis) meses, alterando seu vencimento para o dia **15/12/2022**. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo 0013112540, Memorando 0012690854, Carta de Anuência nº 0013112983. Parecer Jurídico SEI nº 0013083876.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/06/2022, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/07/2022, às 05:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013285740** e o código CRC **DA1F27AB**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0013619451/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 18 de julho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 115/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Cliremed Clínica de Reabilitação S/S Ltda** - inscrita no CNPJ nº **04.269.396/0001-28**, cujo quadro societário é formado pelo Sra. Maria benedita Sobral Gomes Lisbôa, Sr. Laerte Cascaes Libôa Junior, neste ato representada pelo Sr. Laerte Cascaes Libôa Junior, que versa sobre Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos Clínicos - Grupo 03, Subgrupo 02 - Fisioterapia, acrescido de Consulta de Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico) - Código 03.01.01.004- 8, CBO de Fisioterapeuta, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM - SIGTAP/SUS para atendimento ambulatorial e domiciliar aos usuários do SUS - na forma do **Edital de Credenciamento nº 226/2020**. O Município adita **renovando** o prazo de vigência contratual em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 01/09/2023. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo - Prorrogação SEI N° 0012841196/2022 - SES.URE, Carta de Anuência nº 0012857030, e Parecer Jurídico SEI nº 0013108807 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/07/2022, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2022, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013619451** e o código CRC **65822740**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0013583074/2022 - SAP.USU.AGT**

Joinville, 14 de julho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 118/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Josiane de Moraes - ME**, inscrita no C.N.P.J nº 05.551.439/0001-26, cujo quadro societário é formado pela Sra. Josiane de Moraes, neste ato representada pela Sra. Josiane de Moraes, que versa sobre Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção em material de serralheria para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 177/2020**. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias **06/09/2023 e 15/07/2023**, respectivamente.. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0012592165, 0013518887 e Parecer Jurídico Referencial nº 0013306133/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2022, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/07/2022, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013583074** e o código CRC **01232E89**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0013577755/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 13 de julho de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 108/2022**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** LE COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI;

**CNPJ:** 06.915.456/0001-68;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 076/2022;

**OBJETO:** Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro restabelecendo a relação que as partes pactuaram inicialmente, comprovado o efetivo aumento do valor contratual sobre o valor unitário, conforme segue:

| Item | Código | Descrição                   | Quantidade (Saldo) | Valor Unitário (R\$) | Valor do Equilíbrio Unitário (R\$) | Valor Unitário Reajustado (R\$) |
|------|--------|-----------------------------|--------------------|----------------------|------------------------------------|---------------------------------|
| 4    | 18981  | LEITE, INTEGRAL, LONGA VIDA | 6.484              | 4,99                 | 3,02                               | 8,01                            |



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 13/07/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/07/2022, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 15/07/2022, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013577755** e o código CRC **1F8D5781**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0013619963/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 18 de julho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 113/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **CFHJ Centro de Fisioterapia e Hidroterapia Joinville S/S Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 02.536.163/0001-19**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Sonia Maria Colin, neste ato representada pela Sra. Sonia Maria Colin, que versa sobre Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos Clínicos - Grupo 03, Subgrupo 02 - Fisioterapia, acrescido de Consulta de Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico) - Código 03.01.01.004-8, CBO de Fisioterapeuta, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM - SIGTAP/SUS para atendimento ambulatorial e domiciliar aos usuários do SUS - na forma do **Edital de Credenciamento nº 226/2020**. O Município adita **renovando** o prazo de vigência contratual em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 01/09/2023. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo - Prorrogação SEI Nº 0012866588/2022 - SES.URE, Carta de Anuência nº 0012866601, e Parecer Jurídico SEI nº 0013108731 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/07/2022, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2022, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013619963** e o código CRC **738BEB9B**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0013567665/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de julho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 023/2012, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa **Casa das Especiarias Mercado Ltda**, inscrita no CNPJ nº 00.100.945/0001-85, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Rogério Lemke Arins, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a concessão de uso onerosa de espaço físico (Box nº 05) do Mercado Municipal Germano Kurt Freissler, na forma de Concorrência nº 011/2011. O Município adita o contrato **alterando a razão**

**social** da empresa contratada Simone Barbosa de Oliveira Ramos para Casa das Especiarias Mercadão Ltda. Em conformidade com o memorando SEI nº 0012831021 - SECULT.UAD.AAD, memorando SEI nº 0013550366 - SECULT.UAD, Alteração Contratual SEI nº 0012830990, nº 0013550059, nº 0013550163, nº 0013550192, nº 0013550224, nº 0013550243, Carta de Anuência SEI nº 0013001835, Parecer Jurídico nº 0013522663 - PGM.UAD e memorando SEI nº 0013563512 - PGM.UAD e ainda **prorrogando** o prazo de vigência em 10 (dez) anos, alterando seu vencimento para o dia 12/07/2032. Justifica-se conforme memorando SEI nº 0012831021 - SECULT.UAD.AAD, Alteração Contratual SEI nº 0012830990, nº 0013550059, nº 0013550163, nº 0013550192, nº 0013550224, nº 0013550243, Carta de Anuência SEI nº 0013001835, Despacho SEI nº 0013220902, Parecer Jurídico SEI nº 0013522663 - PGM.UAD e memorando SEI nº 0013563512 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2022, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/07/2022, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013567665** e o código CRC **B49F6F24**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0013584884/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 14 de julho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 052/2021, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Translidio LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 03.520.420/0001-97**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Lidio Osvaldo Leoni, neste ato representada pelo procurador, Sr. Luiz Carlos da Silva Januário, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte, para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intramunicipal, intermunicipal e interestadual - na forma do **Pregão Eletrônico nº 113/2021**. Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 09/09/2023 e 16/07/2023, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com

os documentos SEI nº 0012982133;0013584306; 0013584417 e Parecer Jurídico Referencial nº 0013306133/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2022, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/07/2022, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013584884** e o código CRC **D654C829**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013628381/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 19 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALEXANDRE DA SILVA DA GAMA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia - 100h/mês**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2022, às 07:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013628381** e o código CRC **4DC18FA2**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013634019/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IZONETE MINSKI** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:30 do dia 20/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2022, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013634019** e o código CRC **8FD16DDB**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013635685/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRUNA MAYARA REGUELIN** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:00 do dia 20/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2022, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013635685** e o código CRC **4A5D7096**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013634177/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 19 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LARISSA FERNANDA PICKLER** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:30 do dia 20/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2022, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013634177** e o código CRC **D34FBE21**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013629982/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 19 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALESSANDRA GONÇALVES DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2022, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013629982** e o código CRC **EAEB5B36**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013634417/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 19 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIANA LARA MONTEIRO VIEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:00 do dia 20/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2022, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013634417** e o código CRC **5F3E7990**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013634632/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 19 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **HEDHUANY ANGELICA ALVES PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:30 do dia 20/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2022, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013634632** e o código CRC **584CDEDE**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013634742/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 19 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMANDA COELHO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:00 do dia 20/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2022, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013634742** e o código CRC **3DC90AAA**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013634948/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOSE ALTAIR PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0317 - Agente de Combate às Endemias**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00 do dia 20/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2022, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013634948** e o código CRC **4282D179**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013630078/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 19 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GISLAINE RECCELLY DE ARAÚJO SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2022, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013630078** e o código CRC **3E1C82FA**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013636138/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 19 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EDLIND MACEDO SANTIAGO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 20/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2022, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013636138** e o código CRC **96D14673**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013636258/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 19 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUCAS DIAS PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00 do dia 20/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2022, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013636258** e o código CRC **C3B1696C**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013636369/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 19 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PEDRO DE PAULA SALIES** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 20/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2022, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013636369** e o código CRC **A36BFD51**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013630807/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 19 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JANE MONEIRO DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2022, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013630807** e o código CRC **C550F509**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013635933/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 19 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIANA ROCHA RIBEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0015 - Arquiteto**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:30 do dia 20/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2022, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013635933** e o código CRC **AA346063**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013638009/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **HELOISA HELENA HENRIQUES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:30 do dia 20/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2022, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013638009** e o código CRC **F9CC5C83**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013635350/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAIZA WALLACE GUIMARAES DA ROCHA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0269 - Terapeuta Ocupacional**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:00 do dia 20/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2022, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013635350** e o código CRC **68B986F9**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013628592/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 19 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IDORLETE LENI FLORES** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2022, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013628592** e o código CRC **26A1B540**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013628766/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 19 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA PAULA PINTO DA LUZ** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2022, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013628766** e o código CRC **50B3A25C**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013630385/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 19 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCIELI RIBEIRO DE SOUZA FERREIRA LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2022, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013630385** e o código CRC **C288824D**.

## **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013633098/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 19 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA MARIA DOS SANTOS DE MELO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 20/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2022, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013633098** e o código CRC **CA78D0D6**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013630227/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 19 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSIANE PISKE BERBEKI** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2022, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013630227** e o código CRC **C418C214**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013635496/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EDEVILDE MARIA BRANDAO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:30 do dia 20/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2022, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013635496** e o código CRC **A8573EF6**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013633489/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MATEUS JOAO FERNANDES GARCIA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 20/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2022, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013633489** e o código CRC **4ED7D970**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013628474/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 19 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GABRIEL LUIZ DA SILVA VIEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2022, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013628474** e o código CRC **F80C973A**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013633788/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 19 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAMILA GABRIELA PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:30 do dia 20/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2022, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013633788** e o código CRC **05902EE7**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013630653/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 19 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLARICE NONES DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2022, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013630653** e o código CRC **A90A2EED**.

## **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 21/2022 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até **18/07/2026** totalizando **48** meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: **TIBIA USINAGEM E FERRAMENTARIA EIRELI**

CNPJ: **72.159.221/0001-18**

Atividade: **Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 99/17: **12.80.00**

Endereço: **Rua Schiler, nº 34, sala 03**

Bairro: **Floresta**

Inscrição Imobiliária: **13.10.42.86.0088**

CEP: **89.211-260**

Responsável Técnico: **Henrique Fleith Comitti**

Registro profissional: **CREA-SC n° 107359-2-SC**

ART: CREA-SC n° **8258722-8**

## **2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Autorização Ambiental, concedida com base nas análises SAMA.UAT 0013368346 e SAMA.UAT 0013599969, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇO INDUSTRIAL DE USINAGEM, SOLDAS E SEMELHANTES, contendo aproximadamente 270 m<sup>2</sup> de área construída, 962 m<sup>2</sup> de área útil, instalada em um terreno com 962 m<sup>2</sup>, registrado na matrícula de n° 17.977 no CRI da 2ª Circ.

## **3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes. Promover correta destinação ao efluente líquido oriundo da cabine de pintura.

4) POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2018 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

5) Realizar, no prazo de 90 (noventa) dias a instalação da cobertura por lona com sistema de rolo no local para armazenamento da caçamba de cavaco. Comprovar através de registro fotográfico.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Nathan Gomes de Oliveira, Coordenador (a)**, em 19/07/2022, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 19/07/2022, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013599567** e o código CRC **A18C781B**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

#### **AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0013559281/2022 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 403/2022 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de condicionadores de ar, incluindo os serviços de instalação para as dependências das unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI, Lote 1 - R\$ 1.184.583,95, Lote 3 - R\$ 1.617.342,64 e Lote 4 - R\$ 533.541,86.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2022, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/07/2022, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013559281** e o código CRC **21110DB1**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0013533992/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 268/2021, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: CPC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, Item 41 - R\$ 129,86.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2022, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/07/2022, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013533992** e o código CRC **CC220E58**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0013559220/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 403/2022 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de condicionadores de ar, incluindo os serviços de instalação para as dependências das unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação**, nas quantidades, termos e

condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo lote e valor total, qual seja: GERVÁSIO MARQUES NETO EIRELI, Lote 2 - R\$ 391.468,68.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2022, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/07/2022, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013559220** e o código CRC **B745407E**.

### AVISO DE ERRATA, SEI Nº 0013616763/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no edital de **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 029/22**, destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS BÁSICOS PARA MUROS DE ARRIMO**. Tendo em vista que as alterações acima não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, mantém-se o prazo para realização do certame, qual seja **01/08/2022** às 14:00 horas. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Gerente**, em 18/07/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 18/07/2022, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/07/2022, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 19/07/2022, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013616763** e o código CRC **8F275C0D**.

### AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO, SEI Nº 0013607272/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alteração na data de abertura do edital de **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 036/22**, destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES CIVIS E ADEQUAÇÕES DOS PROJETOS PREVENTIVOS CONTRA INCÊNDIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NA ETE ESPINHEIROS E ETE JARIVATUBA EM JOINVILLE/SC**, qual seja dia 11/08/2022 às 14:00h, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 15/07/2022, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 18/07/2022, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/07/2022, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 19/07/2022, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013607272** e o código CRC **40F9436C**.

### AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0013549381/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que com base no § 4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital de **Pregão Eletrônico nº 343/2022**, visando a **Aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital São José**, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 03/08/2022 às 08:30 horas. A Errata encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave no TCE: 9A698CEB71CAC137370A8B690E56D2611A3507AA.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2022, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2022, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013549381** e o código CRC **D881C904**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 0013582852/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 168/2022**, destinado ao **credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada: **Banco Senff S/A**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/07/2022, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013582852** e o código CRC **16205A01**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0013582767/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 354/2021**, destinado ao **credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à clínica habilitada: **Agro Shop Paraíso Serviços Veterinários Eireli**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/07/2022, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013582767** e o código CRC **765F68AA**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0013600065/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência nº 126/2022**, destinada à **contratação de serviços técnicos especializados objetivando a elaboração do Plano de Manejo para a unidade de conservação**

**Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) da Ilha do Morro do Amaral**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: **Detzel Consultores Associados S/S** - com o valor global de R\$ 445.731,63.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/07/2022, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013600065** e o código CRC **19D12ADA**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013556502/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 145/2022, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de equipamentos e termômetros para as cozinhas das unidades escolares e Centro de Distribuição e Patrimônio da Secretaria de Educação Municipal, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, ITEM 06 – R\$ 424,96 e ITEM 07 – R\$ 424,96. Informa-se que os ITENS 01, 02, 03, 04 e 05 restaram FRACASSADOS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/07/2022, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/07/2022, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013556502** e o código CRC **F6247713**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013608190/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa *parcialmente* o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 203/2022 - UASG 453230, para a locação de caminhão basculante, para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pela Subprefeitura, nas suas respectivas áreas de abrangência, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: MANO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, Item 1 - R\$ 114,00, EDIMAR TOLOMEOTTI, Item 2 - R\$ 128,00, LOS BORGES TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA, Item 3 - R\$ 130,00, FX INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, Item 4 - R\$ 125,99 e Item 5 - R\$ 131,01, LHLOC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, Item 6 - R\$ 122,95, FREITAG LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, Item 08 - R\$ 82,20.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2022, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/07/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013608190** e o código CRC **288867CA**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013619525/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 342/2022**, UASG 453230, destinado à **Contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação, manutenção, remoção e remanejamento de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos, bem como, a instalação de película de nomenclatura de vias em poste de iluminação pública no Município de Joinville, com correspondente fornecimento de materiais**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo lote/item e valor total/unitário, qual seja: Tottal Sinalização Ltda, lote 1, R\$ 1.192.116,00; item 7, R\$ 98,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2022, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2022, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013619525** e o código CRC **CB914B3F**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013617076/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 376/2022, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de balanços acessíveis (instalados) para as unidades escolares municipais do Município de Joinville, elencadas no presente processo, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: TS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, ITEM 01 – R\$ 6.495,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2022, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/07/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013617076** e o código CRC **6291341D**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013610900/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/22**, destinado à **AQUISIÇÃO DE ANALISADORES DE CLORO LIVRE E FLUORETO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

ITEM 01 - HEXIS CIENTIFICA LTDA, CNPJ 53.276.010/0001-10 - VALOR TOTAL: R\$

68.030,00 (sessenta e oito mil trinta reais).

ITEM 02 - FRACASSADO



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Gerente**, em 18/07/2022, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 18/07/2022, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/07/2022, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 19/07/2022, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013610900** e o código CRC **6F85687A**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013594203/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 306/2022, UASG 453230, para aquisição de processador de áudio em estado físico para transmissão em Frequência Modulada (FM), bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor total, qual seja: IVALTECH EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, Item 01 – R\$ 16.650,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/07/2022, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013594203** e o código CRC **FAE7B25D**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0013584054/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 434/2022, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de armário tipo roupeiro e roupeiro para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA, Item 01 - R\$ 750,00, Item 02 - R\$ 1.365,00 e Item 03 - R\$ 1.365,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/07/2022, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013584054** e o código CRC **822329DB**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0013522648/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 442/2022, UASG 453230, destinado à contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores totais, quais sejam: PEDRO PAULO PERAO, Item 01 - R\$ 202.000,00 e Item 02 -

R\$ 201.800,00; GGT TRANSPORTES LTDA, Item 03 - R\$ 230.400,00 e Item 14 - R\$ 249.920,00; SUAN TRANSPORTES LTDA, Item 04 - R\$ 160.000,00, Item 05 - R\$ 173.400,00, Item 06 - R\$ 178.400,00, Item 07 - R\$ 679.200,00, Item 17 - R\$ 217.000,00 e Item 20 - R\$ 241.920,00; FRATELLI TRANSPORTE E TURISMO LTDA, Item 08 - R\$ 450.000,00, Item 09 - R\$ 284.900,00, Item 10 - R\$ 283.920,00, Item 11 - R\$ 234.960,00, Item 18 - R\$ 249.000,00, Item 19 - R\$ 264.880,00, Item 21 - R\$ 274.960,00 e Item 22 - R\$ 290.960,00; HELAUTUR TRANSPORTES LTDA, Item 12 - R\$ 348.320,00, Item 13 - R\$ 349.280,00, Item 15 - R\$ 265.800,00, Item 16 - R\$ 244.440,00 e EDSON GOTFRID - TRANSPORTES, Item 23 - R\$ 204.900,00 e Item 24 - R\$ 204.900,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/07/2022, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013522648** e o código CRC **34D10303**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0013539650/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 546/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação, na Data/Horário: 02/08/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) - UASG 453230. Chave TCE: 5C87B2F54FB95968516374625804EEE7B233CF3A.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/07/2022, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/07/2022, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013539650** e o código CRC **1CF936CE**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0013533256/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 475/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de equipamentos de sonorização e iluminação para a realização dos eventos promovidos pela Secretaria de Esportes, na Data/Horário: 03/08/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) - UASG 453230. Chave TCE: 6612A1BF796923435B9E87C96BA0CE0C79C62B2F.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/07/2022, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/07/2022, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013533256** e o código CRC **1F4ADE67**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0013539343/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 529/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de brinquedos recreativos, para serem utilizados nos eventos promovidos pela Secretaria de Esportes, na Data/Horário: 03/08/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) - UASG 453230. Chave TCE: C0EB58D8EC0ED6B9CCD7B16826368A4E8972B0AE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/07/2022, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/07/2022, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013539343** e o código CRC **E535B9F2**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0013473249/2022 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, Autarquia Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93, fará realizar o procedimento licitatório **Tomada de Preços nº 001/2022**, do tipo **Técnica e Preço**, destinado à contratação de pessoa jurídica especializada com a finalidade de prestação de serviços de **Assessoria, Consultoria e Controladoria em relação ao mercado financeiro**, conforme especificações indicadas no Edital e Termo de Referência. Na **Data/Horário: 24/08/2022 às 09:00 horas**, para credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.ipreville.sc.gov.br](http://www.ipreville.sc.gov.br).

**Registro no TCE/SC sob o código: 6B41BA25136A92AB3D170D2E426DEA054C6EE5C6**

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 14/07/2022, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013473249** e o código CRC **F54FEF29**.

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, SEI N° 0013607348/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022** destinado a **AQUISIÇÃO DE SOFTWARE TIA PORTAL, V17 PROFESSIONAL, LICENÇA PERPÉTUA PARA PROGRAMAÇÃO DE CLP E DE INTERFACE HOMEM MAQUINA - IHM**, ocorrido em Data/Horário: **15/07/2022 às 14 horas**, o qual resultou em **DESERTO**. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 15/07/2022, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 18/07/2022, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/07/2022, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 19/07/2022, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013607348** e o código CRC **7439CA8C**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013587290/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 548/2022**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de protetor solar para cumprimento da ação nº 0319415-11.2015.8.24.0038, em favor da usuária A.V.R.**, na Data/Horário: 02/08/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE:BCB4661B68B1D35A09358BC9C3240F9246569221.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/07/2022, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013587290** e o código CRC **6E2E1510**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013608600/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2022** destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR COM EMISSÃO DE RELATÓRIO E AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE ODORES COM METODOLOGIA DE MODELAGEM DE DISPERSÃO ATMOSFÉRICA**, na Data/Horário: **03/08/2022 às 09:00h**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Código TCE/SC: 030FBA92A33C15B51625A9B93EBB59E9AE42FDC9



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 15/07/2022, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 18/07/2022, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/07/2022, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 19/07/2022, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013608600** e o código CRC **2C3D7DA3**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013590174/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 561/2022**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José**, em Joinville, na Data/Horário: **01/08/2022 às 08:30** horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave no TCE: 53CB98C00583C61F663763597A6B80C127329350



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/07/2022, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013590174** e o código CRC **2EB0F33D**.

## AVISO DE SUSPENSÃO, SEI Nº 0013605487/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "sine die", o processo licitatório de **Concorrência nº 494/2022** destinado a **Contratação de empresa especializada para a reforma do Futuro Centro de Formação da Secretaria de Educação** para adequações nas planilhas que compõem os orçamentos, conforme solicitado pela Secretaria de

Educação através do Memorando SEI N° 0013602918/2022 - SED.UIN. Maiores informações estão à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/07/2022, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/07/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013605487** e o código CRC **18BF3B87**.

## ERRATA SEI N° 0013579501/2022 - SESPORTE.UPE.ASU

Joinville, 13 de julho de 2022.

A Secretaria de Esportes de Joinville torna pública a alteração na PORTARIA N° 069/2022 - SESPORTE.UPE.ASU, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2003 em 11 de julho de 2022, conforme segue:

### ONDE SE LÊ:

Termo de Contrato n.º 637/2022 (SEI 0013429385)

### LEIA-SE:

Termo de Contrato n.º 638/2022 (SEI 0013561472)

As demais condições permanecem inalteradas.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Antunes Rodrigues, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/07/2022, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013579501** e o código CRC **F01A2B32**.

---

## ERRATA SEI N° 0013631405/2022 - HMSJ.NGP

Joinville, 19 de julho de 2022.

### Errata da Portaria 041/2022 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Onde se lê:

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **CARLA HELOISA CABRAL MORO**, matrícula **78.822**, cargo **MÉDICA NEUROLOGISTA ADULTO**, que foi devidamente indicada pela **COREME**, para a função de **SUPERVISORA** no **Programa de Residência Médica em Neurologia**, pelo prazo de **2 (dois anos)** a partir de **01/03/2022**.

Leia-se:

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **CARLA HELOISA CABRAL MORO**, matrícula **78.822**, cargo **MÉDICA NEUROLOGISTA ADULTO**, que foi devidamente indicada pela **COREME**, para a função de **SUPERVISORA** no **Programa de Residência Médica em Neurologia**, pelo período de **01/03/2022 a 10/07/2022**.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/07/2022, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013631405** e o código CRC **068574B3**.

---

**ERRATA SEI N° 0013631099/2022 - HMSJ.NGP**

Joinville, 19 de julho de 2022.

Errata da Portaria 061/2022 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Onde se lê:

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **BIANCA DA FONSECA PRIMAK**, matrícula **84.855**, cargo **Psicóloga**, que foi devidamente indicada pela COREMU, para a função de PRECEPTOR no Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva - Psicologia, **de 01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022;**

Leia-se:

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **BIANCA DA FONSECA PRIMAK**, matrícula **84.855**, cargo **Psicóloga**, que foi devidamente indicada pela COREMU, para a função de PRECEPTOR no Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva - Psicologia, **de 01 de abril de 2022 a 30 de setembro de 2022;**



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Diretor (a) Presidente**, em 19/07/2022, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013631099** e o código CRC **A43746CD**.

**ERRATA SEI N° 0013506538/2022 - SAP.UPL**

Joinville, 07 de julho de 2022.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, com a interveniência da Secretaria de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao **Termo de Colaboração nº 005/2022/PMJ**, que tem como objeto a conjugação de esforços para a manutenção do **CEI** e a continuidade do atendimento especializado na área da educação infantil, para dar garantia ao acesso a Educação a todas as crianças que necessitam de vagas no Município de Joinville alterando-se a redação contida no item 14.1 da Cláusula Catorze,

conforme disposição contida no Memorando SEI nº 0013106724/2022 - SEGOV.CGM, nos seguintes termos:

**Onde se Lê:**

[...]

*"14.1 Todos os possíveis encargos e obrigações sociais existentes ou que venham a ser criados nas legislações trabalhista, previdenciária e securitária, bem como todos e quaisquer tributos, Federal, Estadual ou Municipal, que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços mencionados, serão de exclusiva responsabilidade do CEI."*

[...]

**Leia-se:**

[...]

"14.1 Todos os possíveis encargos e obrigações sociais existentes ou que venham a ser criados nas legislações trabalhista, previdenciária e securitária, bem como todos e quaisquer tributos, Federal, Estadual ou Municipal, que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços mencionados, serão de exclusiva responsabilidade do CEI, **de colaboradores não vinculados à execução do objeto pactuado neste Termo e de possíveis ações trabalhistas**"

[...]



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Schlickmann, Usuário Externo**, em 19/07/2022, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 19/07/2022, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013506538** e o código CRC **CD822BAB**.

**ERRATA SEI Nº 0013601117/2022 - SECULT.NAD**

Joinville, 15 de julho de 2022.

**ERRATA DE PORTARIA SECULT.NAD**

Na portaria SECULT.NAD nº 093/2022 - SEI 0013508311, publicada na data de 08/07/2022

Onde se lê: "... *deverá observar os diplomas legais vigentes de radiodifusão educativa e trabalhistas brasileiros.*"

Leia-se: "... *deverá observar os diplomas legais vigentes de radiodifusão educativa, eleitoral e trabalhistas brasileiros.*"



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 19/07/2022, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013601117** e o código CRC **3E2853B0**.

## EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0013582437/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de julho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao 1º Termo de Apostilamento do Termo de Contrato nº 490/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, representada pelo Sr. Paulo Mendes Castro e a empresa contratada **Los Borges Transportes e Terraplenagem Ltda**, CNPJ nº 12.400.257/0001/10, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Henrique Manoel Borges Filho e Sra. Líria Aparecida Borges da Silva, que versa sobre a contratação de motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma do Pregão Eletrônico nº 255/2018, cujo termo inicial foi assinado em 12/12/2018. Consoante ao documento SEI nº 0013387648, Onde se Lê: **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** Leia-se: **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2022, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/07/2022, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013582437** e o código CRC **1432886E**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0013625111/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 18 de julho de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0013608125 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 18/07/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 20.0.115740-6**, instaurado em face da empresa **CIG Comércio de Embalagens Eireli (CNPJ nº 80.047.087/0001-91)**, pela Portaria nº 237/2020 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 185/2019, no que tange à desistência do lance ofertado. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (9916654) e Parecer Jurídico (0011683233) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: *"I - Multa contratual no valor de R\$ 240,86 (duzentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 3 (três) meses"*.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2022, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013625111** e o código CRC **1F8CDED7**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 0013625989/2022 -  
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 18 de julho de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI n° 0013608108 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente em 18/07/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI n° 19.0.146107-3**, instaurado em face da empresa **Daniel Rosendo de Oliveira (CNPJ n° 30.165.886/0001-94)**, pela Portaria n° 68/2020, com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico n° 207/2019, pela desistência do lance ofertado. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (9021726) e Parecer Jurídico (0011694031) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa contratual no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 2 (dois) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2022, às 11:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013625989** e o código CRC **9661614B**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 0013625860/2022 -  
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 18 de julho de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI n° 0013608002 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente em 18/07/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI n° 18.0.042195-5**, instaurado em face

da empresa **AJM Insumos Industriais Eireli (CNPJ nº 23.457.564/0001-53)**, pela Portaria nº 86/2018, com o objetivo de apurar eventual responsabilidade pela desistência do lance ofertado para os itens 11 e 13, no Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 55/2018. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo e Complementar (5568044, 0013456035) e Parecer Jurídico (0011199905) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa no valor total de R\$ 8.130,00 (oito mil cento e trinta reais); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 2 (dois) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2022, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013625860** e o código CRC **17CBF561**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0013619565/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 18 de julho de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI nº 0013588173 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 20.0.193766-5**, instaurado em face da empresa **P2 Indústria e Comércio de Gêneros Alimentícios Eireli (CNPJ nº 23.040.430/0001-32)**, pela Portaria nº 081/2021 - SAP.GAB, para apuração de eventual descumprimento da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 229/2020, no que tange à ausência de entrega dos itens contratados, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada pelo Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0013531261 - SAS.GAB/SAS.UAF, pela aplicação das seguintes penalidades: "I - *Multa contratual no valor de R\$ 35.750,10 (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta reais e dez centavos)*; II - *Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 01 (um) ano e 06 (seis) meses*".



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2022, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013619565** e o código CRC **C5A1996E**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 0013625734/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 18 de julho de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0013608222 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 18/07/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 20.0.115751-1**, instaurado em face da empresa **Comercializza Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda (CNPJ nº 10.712.308/0001-13)**, pela Portaria nº 236/2020, com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 185/2019, no que tange à desistência do lance ofertado. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (9740021) e Parecer Jurídico (0011683382) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa contratual no valor de R\$ 433,71 (quatrocentos e trinta e três reais e setenta e um centavos) e II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 03 (três) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2022, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013625734** e o código CRC **97ED956A**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 0013624481/2022 -

## SAP.UPA.AAJ

Joinville, 18 de julho de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI n. 0013588026 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 20.0.097365-0**, instaurado em face da empresa **Cooperativa da Agricultura Familiar Vale do Itajaí - Cooperfavi (CNPJ nº 07.125.517/0001-56)**, através da Portaria nº 187/2020, para apuração de eventual descumprimento ao edital de Chamada Pública nº 364/2019, no que tange à ausência de apresentação das amostras, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0013423891 - SAP.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa contratual no valor de R\$ 2.317,20 (dois mil trezentos e dezessete reais e vinte centavos) e II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 04 (quatro) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2022, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013624481** e o código CRC **0D80A056**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0013625748/2022 - SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 18 de julho de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0013608067 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente em 18/07/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.177679-1**, instaurado em face da empresa **Corujet Importação e Exportação Ltda (CNPJ nº 18.704.019/0001-84)**, pela Portaria nº 207/2020, com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 222/2019, no que tange à desistência do lance ofertado. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (9134241) e Parecer Jurídico (0011694817) a Autoridade

Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa contratual no valor de R\$ 778,62 (setecentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 2 (dois) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2022, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013625748** e o código CRC **787FE13E**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0013610233/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 15 de julho de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0013582402 - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE/SESPORTE.UTE.AAF**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Esportes, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 21.0.278561-5, instaurado em face da empresa **Comercial Acarte Ltda (CNPJ nº 14.623.076/0001-88)**, através da Portaria nº 002/2022 - SAP.GAB, para apuração de eventual descumprimento do Termo de Contrato nº 047/2021, no que tange à ausência de entrega do objeto contratado, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0013364199 - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE/SESPORTE.UTE.AAF, pela aplicação de "*I - Multa contratual no valor de R\$ 1.782,97 (um mil setecentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 12 (doze) meses*". Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2022, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013610233** e o código CRC **4B8B38FB**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 0013625440/2022 -  
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 18 de julho de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI n° 0013608150 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 18/07/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI n° 18.0.120985-2**, instaurado em face da empresa **Lindomar Amado da Cunha EPP (CNPJ n° 08.032.052/0001-51)**, pela Portaria n° 156/2018 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico n° 209/2018, no que tange à desistência de lance realizado na fase de competição. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (4487237) e Parecer Jurídico (0011199900) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: "I - Multa no valor total de R\$ 1.866,66 (um mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF pelo prazo de 2 (dois) meses".



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2022, às 11:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013625440** e o código CRC **248274F2**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 0013625556/2022 -  
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 18 de julho de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI n° 0013608318 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 18/07/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI n° 21.0.223398-1**, instaurado em face da empresa **K&P Comércio Varejista de Material de**

**Construção Eireli (CNPJ nº 85.388.601/0001-76)**, pela Portaria nº 382/2021, com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 091/2021, no que tange à inclusão de documentação irregular no certame. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0012497470) e Parecer Jurídico (0013572639) a Autoridade Competente **DECIDE** "pela nã aplicação de penalidade".



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2022, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013625556** e o código CRC **84CEB567**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0013625675/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 18 de julho de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0013608090 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente em 18/07/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 20.0.041339-5**, instaurado em face da empresa **TXV Comércio e Serviços Eireli (CNPJ nº 22.906.038/0001-60)**, pela Portaria nº 116/2020, com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 289/2019, no que tange à desistência do lance ofertado. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (9104760) e Parecer Jurídico (0011694589) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa contratual no valor de R\$ 64,62 (sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 2 (dois) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2022, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013625675** e o código CRC **0E3AA936**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 0013625676/2022 -  
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 18 de julho de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI n° 0013608352 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 18/07/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI n° 19.0.010240-1**, instaurado em face da empresa **Hospital Veterinário Dr. Gomes Ltda (CNPJ n° 08.282.001/0001-88)**, pela Portaria n° 74/2019 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao edital do Pregão Eletrônico n° 182/2018, no que tange à desistência do lance ofertado. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo e Complementar (4939388 e 0013555350) e Parecer Jurídico (0011199892) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: *"I - Multa no valor total de R\$ 535,35 (quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 2 (dois) meses"*.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2022, às 11:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013625676** e o código CRC **02FC4FE2**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 0013625561/2022 -  
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 18 de julho de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI n° 0013608200 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente

em 18/07/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 20.0.068282-5**, instaurado em face da empresa **Cooperativa de Pequenos Agricultores de Videira e Iomerê - COPAVIDI (CNPJ nº 08.971.433/0001-04)**, pela Portaria nº 188/2020, com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao edital de Chamada Pública nº 362/2019, no que tange à ausência de apresentação das amostras. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (9291175) e Parecer Jurídico (0010275510) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa contratual no valor de R\$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais); II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 06 (seis) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2022, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013625561** e o código CRC **B536DECE**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0013625452/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 18 de julho de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0013608233 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente em 18/07/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 20.0.041334-4**, instaurado em face da empresa **WE Comércio de Produtos e Utilidades Domésticas Eireli (CNPJ nº 30.986.684/0001-03)**, pela Portaria nº 111/2020, com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 289/2019, no que tange à desistência do lance ofertado. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (9598581) e Parecer Jurídico (0011683486) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa contratual no valor de R\$ 128,10 (cento e vinte e oito reais e dez centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 2 (dois) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2022, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013625452** e o código CRC **85BFAEBB**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0013625292/2022 - SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 18 de julho de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0013608333 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente em 18/07/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.012445-6**, instaurado em face da empresa **Vertical Sports Center EIRELI (CNPJ nº 22.259.320/0001-01)**, pela Portaria nº 66/2019, com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 241/2018, no que tange à desistência do lance ofertado. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo e Complementar (8330581 e 0013558100) e Parecer Jurídico (0011199885) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa contratual no valor de R\$ 532,35 (quinhentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF pelo prazo de 03 (três) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2022, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013625292** e o código CRC **352B5E57**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0013625155/2022 - SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 18 de julho de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0013608369 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente em 18/07/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 22.0.073584-1**, instaurado em face da empresa **Cooperativa Central de Comercialização da Agricultura Familiar de Economia Solidária - Cecafes (CNPJ nº 15.388.008/0001-44)**, pela Portaria nº 081/2022, com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao Edital de Chamada Pública nº 470/2021, no que tange à ausência de apresentação de amostras. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0013397024) e Parecer Jurídico (0013573226) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa contratual no valor de R\$ 16.278,00 (dezesesseis mil duzentos e setenta e oito reais); II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 06 (seis) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/07/2022, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013625155** e o código CRC **A470068B**.

## INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

**Dispõe sobre a Concessão de Incentivo à Educação Continuada da Companhia Águas de Joinville, através da Universidade Corporativa da Companhia Águas de Joinville - UNICAJ.**

**Instrução Normativa SEI Nº 26/2022**

O Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

### CAPÍTULO I

#### DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer diretrizes e normatizar a **Universidade Corporativa da Companhia Águas de Joinville – UNICAJ**, que contempla ações internas e externas à empresa, voltadas à gestão do conhecimento em assuntos de interesse da Companhia Águas de Joinville.

## CAPÍTULO II

### DA UNIVERSIDADE CORPORATIVA

Art. 2º A **Universidade Corporativa - UNICAJ** compreende concessões de cursos, treinamentos e capacitações para administradores, colaboradores, terceirizados da Companhia Águas de Joinville - CAJ, objetivando promover a melhoria contínua na qualidade dos serviços, bem como ações de educação socioambiental que proporcionem a aproximação com a comunidade e disseminem conhecimentos sobre a importância do Saneamento Básico, classificados nas seguintes modalidades:

- I - Modalidade 1 - Participação em cursos/treinamentos “*in company*”;
- II - Modalidade 2 - Participação em eventos, feiras, congressos, visitas técnicas, palestras e cursos externos de curta e média duração, incluindo os cursos de extensão universitária;
- III - Modalidade 3 - Participação em cursos de média e longa duração, com caráter de formação profissional ou especialização;
- IV - Modalidade 4 - Participação da comunidade em concursos teatrais, atividades em escolas e demais espaços comunitários, palestras e cursos em instituições parceiras.

Art. 3º A verba-para uso da UNICAJ será estabelecida no orçamento anual da Companhia, tendo como base de cálculo a folha de pagamento do mês de setembro do exercício anterior.

Art. 4º A Modalidade 1 refere-se a participação em cursos/treinamentos “*in company*” ou seja, realizados em turmas fechadas, podendo ser nas dependências da Companhia Águas de Joinville ou em outro local externo:

Parágrafo único. Os cursos “*in company*” serão organizados tendo como fundamento a necessidade de capacitação de um grande grupo de pessoas em relação ao mesmo assunto.

Art. 5º A Modalidade 2 refere-se a participação em eventos, feiras, congressos, palestras, visitas técnicas e cursos de curta duração, externos:

- I - Os cursos contidos na Modalidade 2 deverão estar alinhados às necessidades de desenvolvimento de cada colaborador em relação à função ocupado e/ou estratégia da Companhia;
- II - A participação nos cursos estabelecidos pela Modalidade 2 será exclusiva aos administradores, empregados e ocupantes de cargos em comissão da Companhia Águas de Joinville;
- III - As solicitações dos cursos estabelecidos pela Modalidade 2 que não necessitem de investimento financeiro poderão ser realizadas diretamente junto aos superiores hierárquicos, sem a necessidade de aprovação por parte das instâncias superiores. As solicitações de cursos que necessitem de investimento financeiro deverão respeitar os procedimentos estabelecidos nas bases de conhecimento dos processos eletrônicos SEI Gestão de Pessoas – Educação Corporativa - Cursos e Eventos.

Art. 6º A Modalidade 3 institui a participação dos colaboradores da Companhia Águas de Joinville em cursos de média e longa duração, com caráter de formação profissional ou especialização, com o fornecimento de bolsas de estudos, conforme segue:

§1º São considerados cursos de média e longa duração os cursos Técnicos, Superiores (Graduação, Tecnólogos), Pós-Graduação *lato-sensu* (especialização) e *stricto-sensu* (mestrado e doutorado), todos devidamente reconhecidos pelos órgãos públicos competentes – MEC ou Secretaria Estadual

de Educação;

§2º O percentual de bolsa de estudos a ser concedido é o seguinte:

I - Quando o curso for **totalmente** compatível com a área onde o profissional atua ou com a estratégia da empresa:

- a) 60 % da mensalidade para Cursos Técnicos, limitados a R\$ 250,00 ao mês;
- b) 50 % da mensalidade para Cursos Superiores, limitados a R\$ 730,00 ao mês;
- c) 50 % da mensalidade para Cursos de Pós-Graduação, limitados a R\$ 620,00 ao mês;
- d) 50 % da mensalidade para Cursos de Idiomas, limitados a R\$ 185,00 ao mês;

II - Quando o curso for **parcialmente** compatível com a área onde o profissional atua ou com a estratégia da empresa:

- a) 30 % da mensalidade para Cursos Técnicos, limitados a R\$ 125,00 ao mês;
- b) 25 % da mensalidade para Cursos Superiores, limitados a R\$ 365,00 ao mês;
- c) 25 % da mensalidade para Cursos de Pós-Graduação, limitados a R\$ 310,00 ao mês;
- d) 25 % da mensalidade para Cursos de Idiomas, limitados a R\$ 92,50 ao mês;

§3º Para os cursos de Pós-Graduação *stricto-sensu* (mestrado e doutorado), o colaborador poderá solicitar a bolsa de estudos, nos casos de cursos pagos, ou liberação em horas, nos casos dos cursos gratuitos, respeitando-se:

- a) Limite de (4) quatro horas semanais para utilização nos dias em que o colaborador bolsista precisar se ausentar para assistir as aulas ao vivo ou participar de outras atividades que coincidirem com a jornada de trabalho, caso venha a ultrapassar este limite, o excedente será descontado do banco de horas ou da folha de pagamento, conforme a área do solicitante.
- b) O calendário de atividades acadêmicas deverá ser anexado ao processo e encaminhada para a GGP.CRC. Nele deve constar o dia da semana em acontecerá a atividade, para que o superior imediato tenha ciência e para a gestão da agenda da equipe;
- b) Caso as atividades acadêmicas coincidam com dias de folga do colaborador bolsista, estas horas não serão contabilizadas para fins de banco de horas;
- d) A liberação das horas semanais não é acumulativa, não podendo ser compensada em datas posteriores.

§4º Estarão aptos a solicitar bolsa de estudos os colaboradores que se adequarem aos seguintes critérios:

I - Ser colaborador concursado da Companhia Águas de Joinville;

II - Ter no mínimo 06 (seis) meses de trabalho na Companhia;

III - O curso deve estar relacionado ao cargo e/ou função de atuação do colaborador dentro da Companhia ou atender a uma necessidade estratégica da empresa. A necessidade estratégica será definida anualmente pela diretoria, de acordo com as diretrizes do planejamento estratégico, bem como os indicadores e projetos estratégicos aprovados para o próximo período.

IV - Cada colaborador poderá solicitar bolsa de estudos para apenas um curso em cada período, seguindo os requisitos, formulários e fluxo processual da base de conhecimento do processo Gestão de Pessoas – Educação Corporativa – Bolsa de Estudos.

V - Para os cursos de idiomas, será concedida bolsa de estudos somente aos colaboradores que exerçam cargos/funções cujo domínio de outra língua seja **indispensável para a realização das atividades;**

§5º Uma vez concedido o benefício, o colaborador deverá obrigatoriamente solicitar anualmente o pedido de renovação da bolsa de estudos, sob pena de perder tal benefício;

§6º Caso o bolsista não reúna as condições estabelecidas nesta Instrução Normativa, não receberá o benefício;

§7º Para a concessão da bolsa de estudos, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem de importância:

I - Colaborador que já está recebendo o benefício, preservando a possibilidade de continuidade do curso que está em andamento;

II - A total pertinência (totalmente compatível) do curso com as funções desempenhadas pelo colaborador e com a necessidade estratégica da Companhia;

III- A total pertinência (totalmente compatível) do curso com a necessidade estratégica da Companhia;

IV - A total pertinência (totalmente compatível) do curso com as funções desempenhadas pelo colaborador;

V - Colaboradores que não tenham recebido o benefício anteriormente;

VI - O menor salário percebido pelo colaborador na Companhia, tendo como referência o salário do mês relativo ao período de solicitação de bolsas;

VII - O maior tempo de trabalho na Companhia Águas de Joinville;

VIII - Não estar recebendo bolsa de estudos de quaisquer outros órgãos ou instituições;

IX - Não ter realizado anteriormente curso no mesmo nível para o qual está pleiteando a bolsa de estudos (nível técnico, nível superior, nível de pós-graduação *lato-sensu* ou *stricto-sensu*).

§8º A solicitação para a obtenção da bolsa de estudos deverá ser por meio eletrônico, conforme fluxo processual constante na Base de Conhecimento do processo SEI Gestão de Pessoas – Educação Corporativa – Bolsa de Estudos.

I - O interessado deve solicitar o benefício, com a devida anuência e justificativa de seu superior hierárquico, quanto à pertinência do curso com as atividades desempenhadas ou necessidade estratégica da Companhia, na primeira quinzena de fevereiro de cada ano;

II - Ficam excetuados do período de inscrição os colaboradores que se inscreverem em cursos de Pós-Graduação *stricto-sensu* em universidades públicas e que solicitem tão somente liberação de horas;

III - A bolsa de estudos terá vigência no período de março a fevereiro do ano seguinte. Havendo sobra de verba na seletiva de bolsas do início do ano, esta poderá ser utilizada, abrindo-se um novo processo seletivo no mês de julho, o qual deverá ser divulgado com inscrições abertas durante a segunda quinzena do mês de junho de cada ano. Neste caso, os contemplados com a verba remanescente receberão o benefício a partir do mês de agosto até o próximo processo seletivo, ou seja, até fevereiro do ano seguinte.

IV - Caso não tenha fechado turma do curso ou por outro motivo relevante o colaborador contemplado com a bolsa necessite alterar o curso solicitado, após homologados os resultados, o mesmo deverá proceder novamente com o procedimento elencado no item I deste parágrafo, submetendo para a Comissão UNICAJ a apreciação do processo novamente.

§9º Os pedidos serão analisados e ranqueados por uma comissão nomeada pelo Diretor Presidente, contando com a participação de pelo menos um membro de cada diretoria, com observância das normas contidas nesta Instrução Normativa;

- I - A comissão terá autonomia para questionar o parecer do gestor quanto à pertinência do curso ao cargo/função do colaborador solicitante da bolsa ou a necessidade estratégica da Companhia, cabendo recomendar à Diretoria da Companhia a decisão de aprovação ou não dos pedidos.
- II - Os resultados serão divulgados nos meios de comunicação interna, mediante publicação da homologação dos resultados.
- III - Uma vez deferido o pedido de bolsa, o colaborador deverá comprometer-se a cumprir as normas contidas neste instrumento, bem como os requisitos, formulários e fluxo processual da Base de Conhecimento do processo SEI Gestão de Pessoas – Educação Corporativa – Bolsa de Estudos.
- IV - A Companhia reembolsará o percentual sobre o valor da mensalidade efetivamente pago pelo colaborador, descontados quaisquer benefícios concedidos pela Instituição de Ensino, tais como descontos em detrimento de pagamentos em dia.
- V - Caso haja reajuste no valor da parcela durante o período da bolsa de estudos, será considerado apenas o valor aprovado na portaria de homologação dos resultados.
- VI - Caso o bolsista tenha qualquer tipo de financiamento, para fins de reembolso, não será considerada a parte financiada, mas apenas o percentual da parcela efetivamente quitada pelo colaborador.
- VII - O pagamento será efetuado por reembolso e o colaborador terá a responsabilidade de até o dia 20 de cada mês (exceto em dezembro que será antecipado o prazo) enviar via processo SEI para a unidade CAJ.DICAF.GPP.CRC, o boleto e comprovante de pagamento.
- VIII - Caso o bolsista não entregue dentro do prazo, poderá receber o reembolso nos meses subsequentes somente se comprovar o pagamento do boleto dentro da competência (mês de vencimento), porém neste caso a Companhia não reembolsará valores referentes a juros, multa ou outras despesas financeiras advindas do pagamento fora do prazo.

§10 A bolsa de estudos refere-se ao reembolso tão somente das mensalidades, nos percentuais dispostos no §2º deste artigo, não contemplando:

- I - Juros/multas em decorrência do atraso nas mensalidades;
- II - Pagamento de material didático, taxa de centro acadêmico, taxa de utilização de equipamentos ou laboratórios;
- III - Transporte e alimentação;
- IV - Custo com monografia, TCC, dissertação, tese, artigos científicos (aulas especiais, digitação, encadernações, fotocópias) ou outros que não estejam especificados nesta portaria e no Termo de Compromisso do Bolsista - TCB;
- V - Emissão de declarações, certificados, históricos e diplomas;
- VI - Quaisquer ônus ou custos decorrentes de eventual abandono ou impossibilidade de prosseguimento no curso por parte do colaborador;

§11 Durante a realização do curso e vigência da bolsa, o colaborador bolsista deverá apresentar à CAJ, semestralmente, comprovante de matrícula, frequência (mínimo 75%) e documento comprobatório de aprovação nas disciplinas curriculares e de satisfatório desempenho acadêmico, e durante a fase de trabalho de conclusão, atestado de desempenho acadêmico, emitido pela Instituição de Ensino.

§12 Nos cursos de Formação Técnica, Superior ou Pós-Graduação, o colaborador deverá desenvolver o principal trabalho do curso (TCC, monografia, dissertação, tese, relatórios de estágios supervisionados, etc.) preferencialmente em estudo de caso pertinentes a Companhia Águas de Joinville, sendo necessário a aprovação expressa prévia do superior imediato, com ciência da Gerência de Pessoas, bem como para utilização de dados e/ou instalações da Companhia.

§13 Ao encerrar o curso o colaborador deverá entregar cópia do Relatório de Estágio, Trabalho de Conclusão de Curso, Monografia, Dissertação ou Tese, em meio digital, para ser arquivado e disponibilizado na Biblioteca da Companhia, bem como apresentar o trabalho para os colaboradores da Companhia, cujo conhecimento profissionalmente interessar.

Art. 7º. Durante o recebimento do benefício/bolsa, caso o colaborador seja transferido para outro setor a seu pedido, um parecer dos gestores da área destino do colaborador deverá ser emitido explicitando se a nova função tem relação com o curso ou não e submeter à análise da banca. Caso haja entendimento de que o curso não tem pertinência com os trabalhos a serem desempenhados no novo setor, o colaborador perderá o direito à bolsa a partir do ato da transferência.

Art. 8º Em casos de desistência ou trancamento de curso, o colaborador bolsista terá o seu benefício cancelado pela Companhia, devendo realizar nova inscrição, caso queira retomar o referido curso, nas condições e termos estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Art. 9º O descumprimento de qualquer uma das normas elencadas nesta Instrução Normativa resultará no cancelamento da bolsa, podendo ocorrer deliberação de ressarcimento de todos os valores recebidos por parte do colaborador, relativo ao período de vigência da bolsa, salvo por motivos devidamente comprovados e justificados. Estes casos serão avaliados pela comissão nomeada para este fim, ficando a critério da comissão a análise e julgamento dos referidos motivos.

Art. 10 Todo colaborador que for contemplado com a bolsa de estudos terá ciência de que ao encerrar o curso, deverá permanecer na empresa pelo período correspondente ao percentual de bolsa pago pela CAJ e ao tempo efetivo de utilização da bolsa. Havendo pedido de demissão, deverá ressarcir a empresa no valor correspondente ao investimento nele realizado, conforme itens a seguir:

- I - Caso o valor recebido seja correspondente a 25% da mensalidade, o colaborador deverá permanecer na empresa 25% do período pelo qual foi contemplado com o benefício, sob pena de restituir a empresa pelos meses faltantes, proporcionalmente, em caso de pedido de demissão;
- II - Caso o valor recebido seja correspondente a 30% da mensalidade, o colaborador deverá permanecer na empresa 30% do período pelo qual foi contemplado com o benefício, sob pena de restituir a empresa pelos meses faltantes, proporcionalmente, em caso de pedido de demissão;
- III - Caso o valor recebido seja correspondente a 50% da mensalidade, o colaborador deverá permanecer na empresa 50% do período pelo qual foi contemplado com o benefício, sob pena de restituir a empresa pelos meses faltantes, proporcionalmente, em caso de pedido de demissão;
- IV - Caso o valor recebido seja correspondente a 60% da mensalidade, o colaborador deverá permanecer na empresa 60% do período pelo qual foi contemplado com o benefício, sob pena de restituir a empresa pelos meses faltantes, proporcionalmente, em caso de pedido de demissão;

§1º Os casos em que o colaborador receber auxílio bolsa de estudos no valor limite estabelecido (teto), serão enquadrados nos itens III ou IV, de acordo com o nível de formação cursado.

§2º Os percentuais de restituição das mensalidades estabelecidos acima têm por base o valor limite estabelecido para cada modalidade. Da mesma forma, o tempo de permanência na empresa também levará em conta os mesmos limites estabelecidos.

§3º O cálculo para apuração dos valores a serem restituídos será efetuado pela área de Gestão de Pessoas, utilizando a seguinte fórmula:

$$Tp = Tc \times \% \text{ bolsa}$$

$Rd = (Tp - Tpr) \times \text{valor da bolsa}$

Onde:

$Tp$  = tempo de permanência na CAJ após a conclusão do curso

$Tc$  = tempo de curso recebendo a bolsa de estudos UNICAJ

$Rd$  = restituição devida

$Tpr$  = tempo de permanência realizado pelo colaborador após a finalização do curso ou formalização do cancelamento do benefício

Valor da bolsa = valor da bolsa reembolsado pela CAJ.

§4º Para os casos em que o bolsista obtiver a liberação em horas, aplicar-se-á o disposto na alínea “c” do presente artigo, considerando como valores a restituir o custo da sua hora de trabalho limitado ao teto fixado por esta Instrução Normativa;

§5º No ato da rescisão, caso o valor a ser restituído pelo colaborador seja superior ao seu saldo a receber, ele terá a opção de negociar a dívida em parcelas de, no máximo, o período proporcional aos meses de sua dívida ( $Tp$ );

§6º Caso o colaborador peça demissão antes de concluir o curso referente ao qual está recebendo a bolsa de estudos, ele deverá ressarcir a CAJ considerando a regra acima exposta, proporcionalmente.

Art. 11 Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua aprovação, revogando-se a Instrução Normativa 23/2022 (0012008245).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 18/07/2022, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/07/2022, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013578187** e o código CRC **DA3DBE82**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 0013513434/2022 - SES.CMS**

## **RESOLUÇÃO Nº 64/2022 - CMS**

### **REGULAMENTO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR**

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

#### **Resolve:**

**Aprovar**, por unanimidade dos conselheiros(as) presentes na CXCI 191ª Assembleia Geral Extraordinária, de 04 de julho de 2022, o Regulamento da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador, conforme segue;

#### **Regulamento**

#### **CAPÍTULO I**

#### **Da Caracterização e Finalidade**

**Art. 1º** A **Comissão Intersetorial de Saúde Trabalhador – CIST**, em conformidade com o inciso III, Parágrafo 2º do Artigo 9º da Lei Municipal nº. 5.290, de 2 de setembro de 2005, em conformidade com as Leis Federais nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, foi instituída conforme a Resolução nº. 016/2010, 08 de março de 2010, pelo Conselho Municipal de Saúde de Joinville - CMSJ, com objetivo de assessorar o Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Joinville na articulação e na formulação de políticas na área de Saúde e Meio Ambiente do Trabalho, no estabelecimento de prioridades e no acompanhamento e avaliação das ações de Saúde do Trabalhador.

**Parágrafo Primeiro** - A Comissão tem caráter consultivo e de assessoramento e se propõe, como norma geral de conduta, sugerir medidas que permitam implementar a política Municipal de Saúde Trabalhador, fiscalizando, acompanhando e respondendo a consultas, servindo de subsídio ao Conselho Municipal de Saúde, assim como às instituições afins partícipes da **CIST**.

**Parágrafo Segundo** – Todos os pareceres da **CIST** deverão ser submetidos à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Saúde.

**Parágrafo Terceiro** - A **CIST** é vinculada ao Conselho Municipal de Saúde de Joinville, que é a instância municipal de controle social do Sistema Único de Saúde - SUS.

#### **CAPÍTULO II**

#### **Dos Objetivos**

**Art. 2º** São objetivos da **CIST**:

- I. Sugerir medidas para a efetivação da política de prevenção, vigilância, readaptação funcional e tratamento das doenças do trabalho, bem como da promoção da Saúde do Trabalhador;
- II. Acompanhar, controlar e avaliar a implementação das ações em saúde do trabalhador, analisando e emitindo parecer sobre a política de Saúde do Trabalhador e sobre o plano de ação e aplicação financeira relativo às ações em Saúde do Trabalhador;
- III. Propor grupos de trabalhos específicos;
- IV. Sugerir ao Conselho Municipal de Saúde, às instituições, órgãos e entidades que são de relevância para participarem da comissão e das subcomissões ou grupos de trabalho, sendo que estes indicarão seus representantes;
- V. Avaliar e propor, sempre que necessário, em articulação com o Polo Regional de Educação permanente em Saúde, e, em conjunto com o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST e instituições afins, a política de formação e capacitação dos trabalhadores na área de Saúde do Trabalhador, no âmbito do SUS, no Município de Joinville;
- VI. Estimular, apoiar ou promover projetos, estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde do trabalhador;
- VII. Realizar avaliação periódica do seu desempenho, bem como o das Subcomissões tendo por base relatórios apresentados e remetidos ao Conselho Municipal de Saúde;
- VIII. Promover a integração programática crescente entre as instituições envolvidas;
- IX. Encaminhar propostas ao plenário do Conselho Municipal de Saúde de Joinville,
- X. Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações relativas à saúde do trabalhador junto ao CEREST/Joinville;
- XI. Propor a adoção de critérios que definam a qualificação e resolutividade das ações relativas à Saúde do Trabalhador em conformidade com a Portaria 2.728/09 nos Planos Municipais;
- XII. Colaborar com o Conselho Municipal de Saúde nas Conferências Municipais, Macrorregionais e Estaduais de Saúde do Trabalhador.

### **CAPÍTULO III**

#### **Da Eleição, Composição e Funcionamento**

**Art. 3º** A Comissão criada conforme Resolução nº 16, de 08 de março de 2010 do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, por:

- dois representantes do governo, com respectivo suplente, se houver;
- dois representantes dos prestadores de serviços, com respectivo suplente, se houver;
- dois representantes de profissionais de saúde, com respectivo suplente, se houver; e,
- seis representantes de usuários, com respectivo suplente, se houver.

**Parágrafo Primeiro** – As representações se darão através de instituição ou entidade;

**Parágrafo Segundo** – Para cada representante deverá ser indicado 01 (um) suplente, salvo se não houver oferta de candidato para o respectivo cargo (suplente), ocorrendo assim, sua vacância;

**Parágrafo Terceiro** – Cada instituição ou entidade deverá indicar formalmente seu representante titular, da mesma forma, o seu respectivo suplente, quando houver;

**Parágrafo Quarto** - A CIST deve ser composta por no mínimo quatro (4) entidades conselheiras do Conselho Municipal de Saúde, preferencialmente uma por segmento, que poderão também compor outra comissão, desde que sua agenda seja compatível.

## **CAPÍTULO IV**

### **Da Coordenação e suas Competências**

**Art. 4º** - A CIST terá a seguinte Coordenação:

- a) Coordenador (a)
- b) Relator (a)

**Parágrafo Primeiro** – A coordenação será eleita na primeira reunião após a eleição dos membros da CIST, tendo mandatos de um ano, podendo haver somente uma reeleição.

**Parágrafo Segundo** – Na primeira reunião da CIST, após um ano de exercício da atual coordenação, deve-se proceder à nova eleição para a coordenação.

**Parágrafo Terceiro** – Diante de solicitação de qualquer membro da CIST para avaliação da Coordenação, os membros realizarão a avaliação e deliberação em reunião com pauta previamente estabelecida, podendo inclusive deliberar por nova eleição para a coordenação, quando houver reunião estabelecida para este fim.

**Parágrafo Quarto**- O(o) coordenador(a) deve ser membro do Conselho Municipal de Saúde. O(A) relator(a) pode ser de qualquer entidade que tem representatividade na CIST.

**Art. 5º** - A CIST será assistida pela secretaria executiva do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 6º** - Compete ao Coordenador (a):

- I.** Presidir as reuniões, mantendo a integração dos componentes da Comissão.
- II.** Manter através da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, os contatos necessários para o desempenho das atividades da Comissão, com os dirigentes das instituições nos seus diversos níveis.
- III.** Promover o encaminhamento necessário às decisões tomadas pela Comissão;
- IV.** Assinar as decisões resultantes das reuniões aos órgãos e/ou instituições afins, através de expediente da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde;
- V.** Redigir pareceres elaborados pela CIST para posterior encaminhamento à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, que encaminhará ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 7º** - Compete ao Relator (a):

- I.** Anotar os encaminhamentos da reunião para posterior digitação de atas, ofícios, entre outros documentos
- II.** Substituir o (a) Coordenador (a), quando da sua ausência ou vacância.

**III.** Contribuir com o desenvolvimento das ações da **CIST**.

**Art. 8º** - Compete aos membros da **CIST**:

**I.** Fornecer parecer quando solicitado, em processos pertinentes à área.

**II.** Propor a composição das subcomissões e/ou grupos de trabalho.

**III.** Difundir junto à instituição de origem os assuntos debatidos pela Comissão.

**IV.** Acompanhar a formulação e fiscalizar a execução do Plano de Ação do CEREST em consonância com a Política nacional saúde segurança do trabalhador- PNSST.

**V.** Contribuir com o desenvolvimento das ações da **CIST**.

## **CAPÍTULO V**

### **Das Reuniões**

**Art. 9º** - A Comissão reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário, no formato híbrido (online e/ou presencial), com calendário e local (quando definido que será presencial) previamente estabelecido e aprovado pelo colegiado.

**Art. 10º** - Poderá ocorrer reunião extraordinária, quando convocada pelo Coordenador, ou por 1/3 dos membros, no prazo de três (3) dias para a convocação e mais dois (2) para a realização.

**Art. 11º** - A pauta será definida de acordo com a demanda do conselho municipal de saúde ou na reunião precedente da **CIST**, pelos membros componentes e por inclusão de temas propostos no dia da reunião, desde que aprovados.

**Art. 12º** - O(a) Coordenador (a) da Comissão indicará tempo para apresentação e discussão dos assuntos da pauta de cada reunião.

**Art. 13º** - O quórum mínimo para a reunião será de 50% + 1 dos membros da Comissão em primeira convocação e, em segunda convocação com 1/3 dos membros (5 minutos após a primeira convocação).

**Parágrafo Único** – Em segunda convocação, os membros suplentes (quando houverem) poderão assumir a titularidade permanecendo nesta forma mesmo com a chegada do membro titular.

## **CAPÍTULO VI**

### **Das Votações**

**Art. 14º** - Os temas discutidos serão definidos por consenso ou votação dos membros da comissão.

**Art. 15º** - Vencerá a proposta que obtiver maioria simples dos votos presentes.

**Art. 16º** – O(a) coordenador(a) da comissão terá direito apenas a voto de qualidade, em caso de empate.

**Art. 17º** - A votação será nominal e em aberto.

**Art. 18º** - Terá direito a voto, o membro titular da Comissão, e em sua ausência, seu suplente conforme indicação.

**Art. 19º** - As declarações de voto de cada membro da **CIST** poderão ser expressas na ata da reunião a pedido de quem o proferiu.

**Art. 20º** - Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, votos por procuração.

## CAPÍTULO VII

### Das Disposições Gerais

**Art. 21º** - Poderão ser formadas entre os membros da Comissão, subcomissões, tantas quantas forem necessárias, com a finalidade de agilizar os trabalhos, podendo ser desativado no cessamento da necessidade.

**Art. 22º** - Poderão ser solicitadas assessorias especializadas, tanto pela **CIST**, como pelas subcomissões, visando o aprimoramento técnico científico, a elucidação de questões duvidosas, e outras que se fizerem necessárias.

**Art. 23º** – Os membros da **CIST** poderão representar a comissão em eventos desde que o Conselho Municipal de Saúde seja comunicado formalmente e haja indicação feita pela **CIST**.

**Art. 24º** - Os casos omissos neste regulamento serão discutidos e resolvidos pela **CIST**, em reunião específica.

**Art. 25º** - As alterações subsequentes desse regulamento poderão ocorrer apenas com a aprovação de 2/3 de seus membros presentes em reunião convocada para este fim e submetida a posterior apreciação do conselho municipal de saúde.

**Art. 26º** - Este regulamento entrará em vigor após sua aprovação em reunião da **CIST** e do Conselho Municipal de Saúde de Joinville.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Freitas Junior, Usuário Externo**, em 08/07/2022, às 20:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 12/07/2022, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/07/2022, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013513434** e o código CRC **2838A2C5**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 0013615946/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas comerciais, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 183/2022** destinada à **contratação de pessoa jurídica habilitada para realização de serviços e obras de engenharia/arquitetura para execução completa da obra "Unidade Básica de Saúde da Família Nova Brasília"**. Após análise das propostas, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: Hoeft & Hoeft Construções Civis Eireli - R\$ 3.059.367,62, Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda - R\$ 2.798.705,34 e Cubica Construções Ltda - R\$ 2.916.393,94. Deste modo, a Comissão declara vencedora do certame, com o menor preço global, a empresa: Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda - com o valor de R\$ 2.798.705,34. Não houve a ocorrência de empate ficto. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata de reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Aline Mirany Venturi Bussolaro - Presidente da Comissão – Portaria nº 040/2022



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 18/07/2022, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013615946** e o código CRC **39D2CE80**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 0013625840/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas comerciais, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 107/2022** destinado à **contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Hospital Municipal São José, abrangendo o setor de ambulatório**. Após análise das propostas, a Comissão

decide **CLASSIFICAR**: Empreiteira de Mão de Obra Junkes Ltda. - R\$ 1.107.425,70. Deste modo, a Comissão declara vencedora do certame, com o menor preço global, a empresa: Empreiteira de Mão de Obra Junkes Ltda. - com o valor de R\$ 1.107.425,70. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata de reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Sabine Jackeline Leguizamon - Presidente da Comissão – Portaria nº 040/2022



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackeline Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 18/07/2022, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013625840** e o código CRC **F9B4EC8C**.

## TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0013620913/2022 - IPREVILLE.UAD.ALC

### APOSTILAMENTO Nº02

#### TERMO DE CONTRATO Nº 015/2020, de 07/12/2020

Em cumprimento ao artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, o presente apostilamento tem como objeto a alteração da razão social da CONTRATADA, anteriormente denominada **SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.** que passa a ser **SELBETTI TECNOLOGIA S.A.**, conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 28 de dezembro de 2020, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o arquivamento 20218425619 Protocolo 218425619 de 09/08/2021 NIRE 42300035122.

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente

Felipe Rafael Popovicz  
Gerente Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rafael Popovicz, Gerente**, em 18/07/2022, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 19/07/2022, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013620913** e o código CRC **4054824C**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 424/2022

**Fernando Buendgens Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 118/2021**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa NAVE DRILL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, que tem por objeto a EXECUÇÃO DE OBRAS DE REDE DE ÁGUA DO DMC BUCAREIN, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Processo de Licitação da CAJ nº 015/2021.

**Franciele Dos Santos**, Matrícula nº 1449 - Gestor Titular

**Ivair Tumelero**, Matrícula nº 883 - Fiscal Titular - Engenheiro

**Rafael Henrique Benedito**, Matrícula nº 1189 - Fiscal Titular - Técnico

**Paloma Meneghini**, Matrícula nº 119 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

- b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
- c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
  - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
  - 2) Promover alteração contratual.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e

qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 18/07/2022, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013620246** e o código CRC **7DEBA21C**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 423/2022

**Fernando Buendgens Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 081/2021**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa CONSORCIO ETA PIRAÍ — NOVA ENGEVIX-HIDROSAN, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS EM BIM PARA OTIMIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA PIRAÍ, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da Licitação nº 018/2020.

**Franciele Dos Santos**, Matrícula nº 1449 - Gestor Titular

**Paloma Meneghini**, Matrícula nº 119 - Fiscal Titular

**Ivair Tumelero**, Matrícula nº 883 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.
  - b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
  - c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
  - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
    - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
    - 2) Promover alteração contratual.
  - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
  - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
  - g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
  - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
  - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
  - j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
  - k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 18/07/2022, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013620167** e o código CRC **C291F98E**.